SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 33/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo van/microonibus para transporte de passageiros para a Secretaria de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 31/10/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de outubro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:6981CDF2

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2339/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2339/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 13016/2018;

RESOLVE:

Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Informar o Setor de Patrimônio para a baixa do bem.

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:443D5C56

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO "AURORA DA VIDA"

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008//2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA".

Pelo presente instrumento o **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2266 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, inscrito no CPF n° 043.514.100-78, RG 1007809625, com endereço profissional à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2226, Centro, Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 126, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS, na pessoa de seu Titular, Sr. Alexandre da Silva Rodrigues, inscrito no CPF n° 463.414.390-91, e a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 24.988.100/0001-36, representada neste ato pelo seu Presidente Amauri da Silva Borges, inscrito no CPF nº 423.713.849-

68 e portador da cédula de identidade n° 5091081868 SSP/RS, celebram o presente Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público, observando-se as correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e o Decreto Municipal 100/2017, consoante o Processo Administrativo nº 15767/2018_e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• - O presente termo de colaboração tem por objeto de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, no total de 40 METAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I).

• - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei e Diretrizes Orçamentárias.

• - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

• - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder ou atividades exclusivas do Município;

• - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

• - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

• nomear através de portaria o gestor do termo de parceria e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

• realizar, nas parcerias, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

• liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

• promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

• - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

• manter escrituração contábil regular;

• prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

• divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

• Manter atualizado junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Debito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Debito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;

j) É expressamente proibido a Entidade:

• Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração;

• Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

• - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**

• – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos até o valor de **R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) correspondente até 40 metas, com valor mensal por meta de R$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Parágrafo Único: Serão repassados valores correspondentes as metas efetivamente utilizadas, não excedendo o número de 40 metas.

• – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Orgão: 19 - SMTASC
Proj./Atividade: 4033 - Manutenção do CREAS
333.50.43 - Subvenções Sociais
39495/1294
R$ 28.800,00

Proj./Atividade: 9019 - PT MC - Piso Transição Média Complexidade
333.50.43 - Subvenções Sociais
38577/0001
R$ 28.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

• - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
• - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
• - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
• - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
• - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
• - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
4.8 A entidade compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍ-PIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração:
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
• – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
• - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
• - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
• - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
• - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
• - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
• - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
• - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
• - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
• -O presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento vigerá por 12 meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02/08/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
• – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, não excedendo o prazo máximo de 60 meses.
• - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
• – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
• - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
• - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
• - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
• - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
• - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
• - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
• - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
• - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
• - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
• – extrato da conta bancária específica;
• - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
• - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
• - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
• - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

• -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo a cada **90 (noventa) dias** a partir do inicio da vigência da parceria e no final de cada exercício.
• - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se- á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
• - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
• - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
• - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
• - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
• - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
• - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
• - os resultados já alcançados e seus benefícios;
• - os impactos econômicos ou sociais;
• - o grau de satisfação do público-alvo;
• - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
• - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
• - aprovação da prestação de contas;
• - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
• - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
• - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
• - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
• - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
• - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
• - As prestações de contas serão avaliadas:
• - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
• - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
• - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
• omissão no dever de prestar contas;
• descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
• dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
• desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
• - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
• - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
• – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
• - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
• – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
• – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

• - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e Iv são de competência exclusiva do Administrador Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
• - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos

na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
• – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
• - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
• – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
• – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
• - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
• - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

• utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

• inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

• constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

• verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

• - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

• - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

• - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Alvorada, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando três vias com o MUNICÍPIO e a outra com a INSTITUIÇÃO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Alvorada, 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal

AMAURI DA SILVA BORGES
Presidente da Entidade Aurora da Vida

Testemunha

1: Nome:
RG:

Testemunha

2: Nome:
RG:

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:241A374B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1035

08/10/2018- Portaria n°1035/2018- Designa o servidor CHARLES DA SILVA CAMBOIM, matrícula 3363, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 08/10/2018 a 18/10/2018, substituindo o Secretario Sr. ANTONIO ARCELI DA SILVA BORGES que estará de ferias.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:86D17D9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1051

08/10/2018- Portaria n°1051/2018- Concede a servidora MARIA SIRLEI NEVES LOPES, matrícula n° 875, mudança de classe, Padrão 6- Classe D, passando para Padrão 6- Classe E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6EA78985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1054

08/10/2018- Portaria n°1054/2018- Concede a servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula n° 2815, mudança de classe, Padrão 4- Classe A, passando para Padrão 4- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FD7172C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1055

08/10/2018- Portaria n°1055/2018- Concede a servidor ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula n° 2816, mudança de classe, Padrão 4- Classe A, passando para Padrão 4- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E325AB44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1057

08/10/2018- Portaria n°1057/2018- Concede a servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 2820, mudança de classe, Padrão 4- Classe A, passando para Padrão 4- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:723A09A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1058

08/10/2018- Portaria n°1058/2018- Concede a servidora CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matrícula n° 2821, mudança de classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8BECF180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1052

08/10/2018- Portaria n°1052/2018- Concede a servidora MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula n° 881, mudança de classe, Padrão 6- Classe D, passando para Padrão 6- Classe E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6E111345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1031

03/10/2018- Portaria n°1031/2018- Convoca o servidor GUSTAVO RUIZ AVILA em férias, matricula n° 2814, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8F0C5056

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1053

08/10/2018- Portaria n°1053/2018- Concede a servidor GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula n° 2814, mudança de classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BAA493F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1056

08/10/2018- Portaria n°1056/2018- Concede a servidora CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula n° 2817, mudança de classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E032400F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1040

08/10/2018- Portaria n°1040/2018- Concede a servidora MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula 881 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5E39A45C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1041

08/10/2018- Portaria n°1041/2018- Concede a servidor GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:43689108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1042

08/10/2018- Portaria n°1042/2018- Concede a servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula 2815 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4040F9C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1043

08/10/2018- Portaria n°1043/2018- Concede a servidor ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2816 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2C75090D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1044

08/10/2018- Portaria n°1044/2018- Concede a servidora CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula 2817 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BDD79611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1045

08/10/2018- Portaria n°1045/2018- Concede a servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E883F0FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1046

08/10/2018- Portaria n°1046/2018- Concede a servidora ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matrícula 350 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CADCE8AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1047

08/10/2018- Portaria n°1047/2018- Concede a servidora PALOMA DE OLIVEIRA, matrícula 2624 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:59B2BBB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1048

08/10/2018- Portaria n°1048/2018- Concede a servidora CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matrícula 2821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:789FED1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1049

08/10/2018- Portaria n°1049/2018- Concede a servidora RENATA SILVA DE SOUZA, matrícula 2996 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E60A4C31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1050

08/10/2018- Portaria n°1050/2018- Concede a servidora GRAZIELA CORREA SANTOS, matrícula 2997 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9CA07343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1039

08/10/2018- Portaria n°1039/2018- Concede a servidora MARIA SIRLEI NEVES LOPES, matrícula 875 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F44CD2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1038

08/10/2018- Portaria n°1038/2018- Concede a servidor CLAIRTON BATISTA MACHADO, matrícula 626 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3018793E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1031

03/10/2018- Portaria n°1031/2018- Convoca o servidora VIVIAN VIANNA FRANÇA em férias, matricula n° 3490, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:38308460

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1036

08/10/2018- Portaria n° 1036/2018- Exonera, ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 3594, do cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CDD3FDA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1059

08/10/2018- Portaria n° 1059/2018- Nomeia CAIRA LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SALLES, matrícula 3663, no Cargo em Comissão - CC:3, de Assessor Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:96E06AD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1060

10/10/2018- Portaria n°1060/2018- Concede ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula n° 1794, "Licença Prêmio" referente ao 2º Quinquênio compreendido de 14.06.2012 à 13.06.2017 conforme artigo 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DF635889

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1061

10/10/2018- Portaria n°1061/2018- Concede ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, Conversão da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª Parcela, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 14.06.2012 à 13.06.2017 concedida pela Portaria n° 1060/2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002 alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0EC05204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1033

03/10/2018- Portaria n°1033/2018- Convoca, para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei1.750/99 e Lei n° 2371/2005, no período de 01 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para Professora ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula n° 1847, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhâ, para 10 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da tarde ba EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:865E3B68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1037

08/10/2018- Portaria 1037/2018- Nomeia, ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula n°3594, no Cargo em Comissão - CC:7, de Coordenador Jurídico, lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7745B8ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL EXTRATO DE EDITAL Nº 001-A/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA ALTERAÇÃO do cargo de **Atendente de Saúde** mencionado nas disciplinas de Português e Matemática, Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas do Edital de Abertura das Inscrições. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

Arroio dos Ratos, em 17 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:AD1F8298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

ATA Nº 129

PREGÃO PRESENCIAL N°26/2018 PROCESSO- Nº1452/2018

Às 08:30 horas do dia 17/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Pregão nº 26/2018, referente **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO.** O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Foram credenciadas as seguintes empresas: SEMEX DO BRASIL COM. IMP. EXP. LTDA, CNPJ 02.319.237/0001-65, tendo como seu Representante Legal Srº JOSE AUGUSTO THUM, CPF 903.722.390-72. ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ 00.771.945/0001-07, tendo como seu Representante Legal Srº FABIANO LEDERMANN , CPF 644.320.410-72.;GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA-EPP , CNPJ 06.163.768/0001-62, tendo como seu Representante Legal Srº CLAUDIR GILBERTO MULLER ,CPF 477.334.380-04. No prosseguimento da sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas interessadas, as quais foram submetidas a análise e assinatura dos participantes presentes. Foi solicitado ao Médico Veterinário do município Srº Fabio Venicius Rui, a análise das provas técnicas apresentadas junto a proposta financeira pelas empresas. Durante a análise das propostas constatou-se que a empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA-EPP, apresentou a prova técnica do item 01 a qual não atende as especificações técnicas quanto ao o quesito de características positivas lineares até -1,00, sendo que apresentou -1,14; já no item nº 02 a empresa não apresentou prova técnica junto a proposta, somente catalogo, o qual , segundo informado pelo próprio representante legal da empresa , não atende as provas técnicas exigidas . Foi informado ao Representante legal da empresa GENSUR BRASIL AGROPECUARIA LTDA-EPP que as propostas seriam desclassificadas, o qual concordou plenamente. Logo após, à análise e assinatura das propostas apresentadas pelos participantes deu-se início a fase de disputa de lances do objeto. Terminada a fase de disputa de lances, foram declarados vencedores as seguintes empresas: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA vencedora nos itens nº 01 e 02 sendo que no item nº 01 foi vencedora pelo valor unitário da dose de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)referente a 500 doses; e no item nº 02 foi vencedora pelo valor unitário da dose de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) referente a 300 doses. O valor total dos itens 01 e 02, somado é de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Os valores unitários e totais estão no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo. Foi aberto o prazo de intenção de recurso. As empresas não manifestaram intenções de recurso quanto aos procedimentos adotados no certame. Sem mais, este processo será encaminhado à análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser encaminhado para adjudicação e homologação. Este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Semex Do Brasil Com. Imp. Exp. LTDA
CNPJ 02.319.237/0001-65
Representante Legal
JOSE AUGUSTO THUM
CPF 903.722.390-72.
Representante Legal

Alta Genetics Do Brasil LTDA
CNPJ 00.771.945/0001-07
FABIANO LEDERMANN
CPF 644.320.410-72
Representante Legal

Gensur Brasil Agropecuaria LTDA-EPP
CNPJ 06.163.768/0001-62
CLAUDIR GILBERTO MULLER
CPF 477.334.380-04.
Representante Legal

FABIO VENICIUS RUI
CPF 479.123.080-91
Médico Veterinário

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0D54D0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

Tendo em vista não terem acudidos três participantes na Licitação na modalidade Convite nº 19/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa de transporte, para transporte rodoviário de alunos, instruído através do processo administrativo nº 1431/2018; Considerando os princípios administrativos implícitos na CF, quais sejam o da economicidade, da supremacia do interesse público, da proporcionalidade, da finalidade e também o princípio da instrumentalidade das formas, emprestado do Novo Código de Processo Civil e previsto nos artigos 188, 277 e 282, §2º, o qual propugna que a existência do ato processual não é um fim em si mesmo, mas instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade, no nosso caso o interesse público, foi prorrogado prazo para a entrega dos envelopes, para o dia 16/10/2018, às 15:00h.
Além das 12 empresas que já haviam sido convidadas, foram enviados convites para mais 10 empresas, sendo que somente 3 (três) demonstraram interesse, tendo uma sido inabilitada. Adite-se, ainda, que estabelece o Parágrafo 7o do art. 22 que, quando ñ por limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados - for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no Parágrafo 3o desse artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo. Restando no presente caso patente o manifesto desinteresse das empresas convidadas, bem como a exiguidade do prazo para a realização de novo certame. Razão pela qual, determino que se dê prosseguimento ao presente certame.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A6E3297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 130/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1431/2018
ATA Nº 130/2018

As 14:00 horas do dia 17/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a Decisão Superior da Carta Convite nº 19/2018, emitida no dia 16/10/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, a qual foi solicitada na Ata nº 128/2018. Conforme decisão, anexa a esta Ata, a Comissão optou por dar seguimento na contratação. Tendo sido habilitados os seguintes participantes: ACN TRANSPORTES TURISTICOS e COSTA BEBER TRANSPORTES LTDA. A empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA foi inabilitado pois não atendeu o item 2.2 letra "f" – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais a última do domicílio ou sede do proponente.
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recursos, não havendo interposição, a Comissão dará seguimento no Processo Licitatório. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:821F02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERENCIA ENGENHARIA,CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA- ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 20.733.246/0001-80,com sede na rua Três de Maio ,331 ,centro, CEP 98.918-000,na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Srº **CRISTIANO FELTENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75-, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083658282, Sócio Proprietário, residente domiciliado na rua Três de Maio, 288, apto 01, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade a alteração do prazo da obra em função dos dias de chuva e impraticáveis, conforme anotação em diário de obra. Serão acrescidos 20 (vinte dias), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 127/2017, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 162 (cento e sessenta e dois) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - A alteração passará a vigorar a partir da assinatura do presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 17 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Querencia Engenharia Corretora e Pre Moldados LTDA -ME
CNPJ 20.733.246/0001-80
Contratada

CRISTIANO FELTENS
CPF 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:282B79BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de Novembro de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 165,60m² PARA USO DO CRAS - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862048/2017/MDS/CAIXA**. Cadastro até o dia 31 de

Outubro de 2018. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais

Barracão – RS, 17 de Outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4AC0264A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar de 20 horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 43, § 1º. da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar a professora de Educação Infantil Lorena de Lurdes Bentaqui Alves, Nível 02, Classe A, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas semanais, ficando designada para atuar nas turmas Berçário e Maternal, da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9FD7E56F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e Inciso I do artigo 147, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar o seguinte fato: fatos ocorridos na EMEI Primeiros Passos envolvendo a servidora Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe B e a criança da turma Maternal I tarde, Valentina Tonieto Bergamo a qual não mais quer frequentar a Creche, segundo relato de seus pais, inclusive, exigem o afastamento da Servidora Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira da Escola. Verificar também se a servidora infringiu o artigo 119 da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro 2006 – RJU, em seus incisos: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- observâncias das normas legais e regulamentares e XI – tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Noeli Maria Chiossi, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção III- DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em seu artigo 151, a comissão terá um prazo maximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data que instituiu o ato para a apresentação do relatório a respeito.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D68D1F2E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EDILSON MAIA
CNPJ: 22.885.423/001-79
OBJETO: Contratação de serviços de oficineiro para a montagem e pintura dos arranjos natalinos.
VALOR: 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais)
HOMOLAGAÇÃO: 15.10.2018
Assinatura: 15.10.2015
PRAZO: 60 (sessenta) dias
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B1BCA32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 077/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: **METROBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Vigência: **16/10/2018 ATÉ 31/10/2018**

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:531C4FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 007/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **06 de novembro de 2018, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei

de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:FB282F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL FRACASSADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/18 - Objeto: Aquisição de uma ambulância TIPO A (básica), para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi FRACASSADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E56A86BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 034/18 – tipo menor preço por item para aquisição de camisetas para diversas Secretarias e macacão para SAMU, conforme Anexo I – Termo de Referência. Ata de Registro de Preço assinada em 16/10/18. Destacando-se as empresas vencedoras: I) K13 CONFECÇÕES LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 11,13, item 002 R$ 10,99, item 003 R$ 16,90, item 004 R$ 10,94, item 005 R$ 11,48, item 009 R$ 23,99, item 010 R$ 14,82, item 012 R$ 11,67, item 013 R$ 12,68, item 015 R$ 11,80, item 016 R$ 11,65, item 017 R$ 11,79 e item 018 R$ 11,77. II) LAFIT CONFECÇÕES LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 006 R$ 24,00, Item 011 R$ 35,30 e Item 014 R$ 17,89. III) MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 007 R$ 19,00 e Item 008 R$ 22,00.

Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D3254952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 189/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 18 de outubro de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.572/2018, de 16.10.2018, que nomeia GRASIELA MÜLLER para o cargo de Auxiliar de Ensino– 239ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9A13D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 190/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 167/2018, de 11.09.2018, Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.09.2018, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, de 25.06.2018, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• LETICIA PAOLA KOLLN para o cargo de Médico Geral Comunitário 24ª classificação;
• RENATA BARBOSA REBUITTI para o cargo de Médico Geral Comunitário 25ª classificação;
• PABLO LIMA ROCHA para o cargo de Médico Clínico Geral 4ª classificação;
• JOSE ENRIQUE VALECILLOS MORENO para o cargo de Médico Clínico Geral 5ª classificação;
• LEANDRO SILVEIRA MARMITT para o cargo de Médico Clínico Geral 6ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB502C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 191/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 176/2018, de 18.09.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.09.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 47.225/2018, de 18.09.2018, que nomeou ANTONIO LORENÇO MELHA para o cargo de Zelador I – 44ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:602C25F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 192/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 181/2018, de 27.09.2018, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.09.2018, outorgando o convocado o prazo de 03 (três) dias para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2017, de 17.08.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação do Agente Comunitário a Endemias abaixo relacionado, em virtude do não comparecimento para assinatura do Contrato no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

- VAGNER DOS SANTOS GONÇALVES – Agente de Combate a Endemias – 2ª Classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:538B0172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n° 006/2018. **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de Instituição de ensino superior ou conveniada para organização e realização de concurso público junto à prefeitura de Campo Novo/RS, conforme especificação no **ANEXO I**. **Edital:** disponível a partir do dia 18/10/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 30/10/2018. **Sessão de Abertura:** dia 05/11/2018, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 18 outubro de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A8CF3BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 1007/2018 – Pregão Presencial nº 28/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados, para equipamentos do tipo impressoras/ multifuncionais/ copiadoras monocromáticas e coloridas, de propriedade do Município e disponibilização de impressoras/ multifuncionais/ copiadoras monocromáticas e coloridas a laser e jato de tinta, em regime de comodato, para uma franquia mensal mínima de 22.000 e máxima de 37.000 páginas monocromáticas (preto) e no mínimo 500 e máximo de 800 páginas policromática (coloridas), além de fornecimento de Software de digitalização de processos jurídicos e acervo de empenhos.

Contratado: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 87.551.867/0001-13.
Contrato: nº 64/2018 de 16/10/2018.
Valor unitário: R$ 0,078/cópia monocromática, R$ 0,75/cópia policromática.
Vigência: 16/10/2018 à 15/10/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C1C4F480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 04/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 08/2018, do Trajeto 2 para o Transporte Escolar Universitário, de 35 dias letivos.
Contratado: TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA ME - CNPJ 03.497.246/0001-09
Aditivo: nº 02 de 16/10/2018 ao Contrato nº 08/2018
Valor do Aditivo: R$ 9.910,60

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4E82CA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo nº 965/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, localizado junto à EMEF Construindo o Saber, na Rua Balduino Blatt, 556, nesta cidade.
Contratado: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 10.633.663/0001-05
Contrato: nº 65/2018 de 17/10/2018
Valor da obra: R$ 115.199,95, incluindo material e mão-de-obra
Vigência: 120(cento e vinte) dias a contar da ordem de início

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:69357AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2018**, para fins de **habilitação dos Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias municipais**. O prazo inicial para credenciamento e para a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação será a partir do dia **07 de novembro de 2018** Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 17 de outubro de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D527C9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2018- ASSESSORIA PARA PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria junto ao projeto de Iluminação Pública do Município de Coronel Bicaco, que fará realizar-se-á no dia 30/10/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 17 de outubro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:94CEEBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagens de pneus pertencentes à frota do Município. A sessão do Pregão se realizará no dia**01 de novembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:21C723DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 30/outubro/2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS. Objeto: Aquisição De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split Novos. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 17 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D360E78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2018. Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para realização de obras de melhoria de infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande. Proposta de menor preço global.
Licitante Vencedora: VB Engenharia Ltda - EPP. CNPJ 26.192.048/0001-32.

Derrubadas/RS, 17 de outubro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:0C87D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252, 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **MARISA URBANSKI DOS SANTOS**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro a 28 de outubro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E99C006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31345 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória para apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor DELMAR BORGES SANTOS motorista, referente a duas infrações de trânsito.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 30.885 de 23 de abril de 2018, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:A3DF6FEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31346 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao servidor HEDI MAIQUE ELOI BORGES PRESTES Motorista matrícula 5570, referente as faltas não justificadas.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 30.885 de 23 de abril de 2018, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:09F9E1AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31354 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória para apuração de possíveis irregularidades quanto ao lançamento de dívida ao contribuinte Paulo Pereira Marins no valor de R$ 1.012,31, referente a prestação de serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Meio Ambiente conforme consta na planilha contida na folha 07 (sete), lançado com vencimento para 01/12/2016 .

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 30.885 de 23 de abril de 2018, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:ECBBC4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 97/**2018**

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 97/2018 para contratação de empresa para a locação de equipamentos thin client para laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3FAEC71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRARTO DE CONTRATOS

- ADALBERTO JOSÉ ALBRECHT & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 20.596.562/0001-57 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 203/2013 – Concorrência Pública nº 01/2018 que prorroga prazo de vigência para o dia 10/12/2018 – Assinatura: 15/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6CFCAB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - EQUIPAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 25/2018 para aquisição de um automóvel utilitário, uma plaina hidráulica niveladora e um distribuidor de fertilizantes e sementes, para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Contrato de Repasse nº 872764/2018/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Fomento ao Setor Agropecuário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
01	01	Unid.	Um veículo automotor novo, zero quilômetro ano mínimo 2018/2019, na cor branco, fléx, cabine dupla, capacidade de carga de no mínimo de 700kg, potência do motor de no mínimo 80 CV, . "ABS" - freios com sistema antitravamento . "Easytrunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem . "ESS" - alerta de frenagem de emergência . 2airbags (passageiro e motorista) . Alça de segurança no teto para passageiro . Alerta sonoro para lanternas ligadas . Antena no teto . Banco do motorista com ajuste de altura . Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador . Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) . Console central com porta-copos . Desembaçador do vidro traseiro . Emblema "Robust" na tampa traseira . Estepe sob a caçamba . Faróis simples com máscara escurecida . Freio a disco nas quatro rodas . Grade dianteira em preto fosco . Grade protetora da janela traseira . Indicador de troca de marcha . Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba . Moldura nas caixas de rodas . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível . Para-choques em preto fosco . Para-sol com espelho para motorista e passageiro . Porta-objetos nas laterais das portas . Porta-revistas atrás do banco do passageiro . Preparação para sistema de som com fiação . Protetor da caçamba . Rack de teto longitudinal . Retrovisores externos com controle interno manual . Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15 . Tampa da caçamba com amortecedor e chave . Temporizador do limpador do para-brisa . Tomada 12V no console central e na parte traseira - lado direito . Direção hidráulica . Vidros elétricos . Travamento elétrico sem controle remoto . Chave tipo "canivete" sem controle remoto . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Tanque de combustível de no mínimo 55 litros Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. Valor de referência: R$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
02	01	Unid.	Plaina Agrícola hidráulica niveladora de arrasto, com rodado de largura externa de no mínimo 2,40mts, com comprimento total de no mínimo 6,00m,comprimento da lâmina entre 3,6 a 4,2 mts, 02 pneus novos 12-4-24, giro vertical de no mínimo 20°, giro horizontal da lâmina de no mínimo 90°, altura total com lâmina levantada mínima de 2,5m, peso mínimo total com pneus mínimo 1.460 kg, borda inferior da lâmina cortante substituível, sistema hidráulico acoplável a trator com duplo comando, possibilitando 02 operações independentes de levantamento e inclinação, sistema de mancalização em todos os pontos móveis, sistema de engate com corretor de desníveis. Potencia mínima 90 cv. Garantia Mínima: 12 meses Valor de referência: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
03	01	Unid.	Distribuidor pendular de fertilizante, com caçamba em polietileno com capacidade de carga mínimade 1200 litros, Faixa de Trabalho de no mínimo 15 metros, equipado com regulagem de vasão de fertilizante em pó seco. Sistema de engate 03 pontos, com cardam. Aberturas das comportas por cilindros hidráulicos. Garantia mínima de 12 meses. Valor de referência: R$ 11.976,67 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O recebimento das propostas e documentação será no dia 06/11/2018 às 8:30h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D9341BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE MODALIDADE CONVITE Nº 7/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERVAL SECO EMPREITADA EM FORMA GLOBAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30HS DO DIA 26/10/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D07DDC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 PROCESSO Nº 032/2013
11º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança dos mesmos; fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 07 de Novembro de 2018; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Nunes, Waikamp & Cia Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:99C6D5B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 PROCESSO Nº 045/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em anestesiologia, para atendimento a pacientes da FSPSCE em regime de empreitada por preço global. Sendo para atendimento de urgência e emergência a todos os pacientes da FSPSCE que será em cobertura 24 horas por dia ininterruptamente, sete dias por semana inclusive sábados, domingos e feriados, com a presença nas dependência da FSPSCE de 01anestesiologista 24 horas por dia e a disponibilização de anestesiologistas de sobre aviso capaz

de atender a quantidade de 03 salas de cirurgia e um centro obstétrico. Para pacientes eletivosdeverá disponibilizar 03 (três) plantonistas para atendimento eletivos da FSPSCE que será das 07hs às 19 hs de segunda a sexta feira exceto nos feriados em todas as especialidades atendidas na FSPSCE e realizar acompanhamento de pacientes a exames neurorradiológiocs.
CONTRATO Nº 081/2018
CONTRATADA: SASSE Serviço de Anestesiologia Ltda.
VALOR : R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por hora. Sendo 24 horas diárias multiplicadas pelos dias do mês civil brasileiro.
Data da assinatura: 16 de Outubro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D7D2A4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar renomeada pelas Portarias nºs 1458 e 4434/2018

Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 2452/2018
Objeto: Abandono de Cargo no período de 15/02/2018 a 04/04/2018

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciada: Cláudia Elias

OBJETO: Citação da Indiciada, Cláudia Elias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Esteio/RS, sob matrícula nº 46.991, Regime Jurídico Estatutário, nomeada no Cargo de Professor de Inglês. Esgotadas as possibilidades com o fim de contatar a Indiciada, estando esta em lugar incerto e não sabido; tendo em vista o disposto no Artigo 216, § 3º, da Lei Municipal nº 5231/2011, CITA, pelo presente edital, a servidora em epígrafe, para, no prazo supramencionado, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita na sala de Sindicância, situada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio/RS, referente ao Processo supra, a que responde, estando desde já, ciente de que poderá fazer-se acompanhar por Defensor legalmente constituído. O não comparecimento acarretará na decretação de sua revelia.

Esteio-RS, 10 de outubro de 2018.

MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADES
Presidente da Comissão PAD

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C5747C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra à disposição dos interessados o seguinte:
MODALIDADE: **COMUNICADO PÚBLICO 01/2018**
OBJETO: **EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA I.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ: **13h30min do dia 21 de novembro de 2018.**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FD486757

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 247/2018

CONTRATO 247/2018
Tomada de Preços 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Técnica Construções LTDA
CNPJ: 04.122.041/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de adequação da acessibilidade do Paço Municipal de Esteio e instalação de elevador hidráulico – SMDUH**.**
Valor total: R$ 219.922,57 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais com cinquenta e sete centavos), sendo R$ 190.601,55 (cento e noventa mil, seiscentos e um reais com cinquenta e cinco centavos) para fornecimento dos materiais e R$ 29.321,02 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais com dois centavos) para mão de obra.
Assinatura: 17/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F1ED94CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 073/2018 – 1º Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2018, até 02 de dezembro de 2018.
O valor total referente renovação do contrato é **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Assinatura: 02/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B8630319

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 19/2018
PROCESSO N° 9417/2018

Respaldado no Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO** a **PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTEIO, ATRAVÉS DA SMSMU, COM O CONSEPRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, no valor total de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), em favor de **CONCEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 90.609.983/0001-50.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:436DF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 275/2016 – 6º Adendo
Concorrência 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Plasma Pavimentadora e Construtora LTDA
CNPJ: 15.030.070/0001-60
Objeto: Ficam **acrescidos serviços extras** equivalentes a **9,89%**, bem como **suprimidos serviços** equivalentes a **13,77%**, do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DE MICRODRENAGEM NA RUA BENTO GONÇALVES – SMDUH.** O valor referente aos serviços extras é de **R$ 242.612,87** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos) e o valor referente a redução é de R$ 337.551,73 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
Assinatura: 17/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3FDAAF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº177/2018 MARCON E FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº177-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON E FORTUNA LTDA**
CNPJ: nº 15.083.929/0001-07
Objeto: Termo de contrato para reequilíbrio do preço da Gasolina COMUM.
Vinculação: **Pregão Presencial nº019/2018.**
Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018.
Total Global: R$:5,06 ao litro.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:176A105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2018 S. SCHNEIDER EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº178-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **S. SCHNEIDER EPP**
CNPJ: nº 28.629.492/0001-06
Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso contínuo nas oficinas do CRAS E SCFV, para a secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Pregão Presencial nº0031/2018.**
Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Total Global: R$:8.297,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A5543E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2018 - COMERCIAL DE TECIDOS RAYON LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº179-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIAL DE TECIDOS RAYON LTDA**
CNPJ: nº 89.432.652/0001-09
Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso contínuo nas oficinas do CRAS E SCFV, para a secretaria de Assistência Social.
Vinculação: **Pregão Presencial nº0031/2018.**
Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Total Global: R$:16.603,40

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6774265B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº180/2018 PRADO TERRAPLANAGENS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº180-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: PRADO TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ: nº 31.395.778/0001-70
Objeto: Termo de contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina para a secretaria de agricultura na reabertura de estradas e novas áreas de lavoura.
Vinculação: **Ato de Dispensa de licitação nº017/2018.**
Vigência: 17/10/2018 a 30/11/2018.
Total Global: R$:16.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2A65861A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios – leite em pó – da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5FF4564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-2018
A. G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2018 SRP
Item: 15
Contratada: A. G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 41.748.138/0001-50
Valor global: R$ 480,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A3ECE44

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2018
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2018 SRP
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME
CNPJ: 05.480.466/0001-55
Valor global: R$ 8.815,54

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:927EF044

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-2018
MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2018 SRP
Itens: 07, 08, 09, 10,16, 17, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
Contratada: MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA
CNPJ: 92.678.796/0001-54
Valor global: R$ 12.117,90

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BBFCA40

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-2018
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2018 SRP
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 E 19
Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME
CNPJ: 05.480.466/0001-55
Valor global: R$ 53.353,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:277FC025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI051-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Item: 15 – Empresa: **A. G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ 41.748.138/0001-50, pelo valor total de R$ 480,00 / Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 – Empresa: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME** – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 8.815,54 / Itens: 07, 08, 09, 10, 16, 17, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 – Empresa: **MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA** – CNPJ 92.678.796/0001-54, pelo valor total de R$ 12.117,90 – totalizando R$ 21.413,44 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:594625FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 067/2018 - AUXILIAR DE ENSINO

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.790/2018, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IRES MILENA KOSTER	1ª
CATIA CASTELLI	2ª
BRUNA BIGOLIN	3ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1CEBE3CA

GABINETE DO PREFEITO
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 – Empresa: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME** – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 53.353,50 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:524C28F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o improvimento do recurso interposto pela empresa nº 01 – MASSQ Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Qualidade referente à fase de habilitação, mantendo-se inabilitada, e a homologação da decisão do Pregoeiro em declarar vencedora/adjudicatária a empresa **nº 03 – Enseg Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda**, com base no parecer jurídico nº 243/2018. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 18 de Outubro de 2.018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EA7513B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das propostas financeiras da Concorrência nº 06/2018. CLASSIFICADAS: nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli; nº 02 – AZ Construções Ltda, nº 03 – GB & GB Construções Ltda-EPP; nº 04 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP e nº 05 – Comercial e Construtora São Gabriel Ltda. VENCEDORA: nº 04 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP no valor global de R$ 2.739.074,80. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas poderão ser solicitadas para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1C9D76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 733/2018
Prazo de 15 (quinze) dias.
Indiciado: Adriano Custódio da Silva, Operário Especializado, matrícula 12.222.
Fundamento legal: Art. 164,III, Art. 180, II, parágrafo 2º, Lei Municipal 64/90.
Objeto: CITAÇÃO do indiciado Adriano Custódio da Silva, Operário Especializado, matrícula 12.122, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração da falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, no prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Av. Paraguaçu, nº 2017, Centro, no dia 22/11/2018, as 14:00 horas, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído.

O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 195, parágrafo 2º, da Lei Municipal 64/90.I

Imbé/RS, 05 de Outubro de 2018.

LUIS DA ROSA CARDOSO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:B3F48AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2018

PROCESSO Nº 209/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO,** para Secretaria de Saúde, a empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS, CNPJ 92.238.138/0001-41 no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por mês, pelo período de três meses, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0AFB4D1B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 161/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME, inscrita no CNPJ n° 09.624.629/0001-87. Objeto: Serviços de Mão de obra para consertos, reparos de Bombas injetoras e chicotes com sistema de injeção eletrônica e de Scaner juntos, com base no Processo 198/2018, Edital 101/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 91/2018, SRP nº 21/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data de assinatura 17/10/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AF38524A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de professor de inglês por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **01 (um) Professor de Inglês**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.° 102, de 16 de outubro de 2018.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br .**
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Inglês	22 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	VENCIMENTO
Professor de Inglês	R$ 1.633,40

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **22/10/2018 à 26/10/2018**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à sala da Secretaria de Administração.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Documentos original e cópia, que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) através de Certidão de Dispensa de Incorporação, Certidão de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado;
4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais através de certidão emitida do site da Justiça Eleitoral, **http://www.tse.jus.br**;
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;
-OBS: Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, **www.independencia.rs.gov.br,** no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
Cargo de Professor de Inglês

ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência na área de atuação-Inglês, (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Professor de Inglês.	5 ponto p/ cada ano	30
Pós-graduação na área de atuação-Inglês com duração mínima de 360 horas.	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 20 horas.	10	50
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, publicado através de Edital, no site do município, **www.independencia.rs.gov.br.**
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Cargo	Escolaridade	Outro
Professor de Inglês	Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público;
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Titulo de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site **http://www.tse.jus.br,** ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial;
-Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site **http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes,** ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site **http://www.tjrs.jus.br**);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site **http://www.tjrs.jus.br**);
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final, no site do Município **www.independencia.rs.gov.br.**
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUÇÃO
Curso_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso/área_____
Instituição de Ensino_____
Ano de Conclusão_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BDB85D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LOA-2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública da escolha das metas e prioridades da LOA-2019 - Lei de Orçamento Anual.

I - Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 23 de outubro de 2018, às 9 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Orçamentário Anual – LOA para o ano de 2019.

II – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS), 17 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:804EC3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia membros da comissão de avaliação para seleção de servidores através de processos simplificados de contratação temporária.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto n° 40, de 04 de outubro de 2010, NOMEIA membros da Comissão de Avaliação para Seleção de Servidores através de Processos Simplificados de Contratação Temporária. Ficando a mesma assim constituída:

TITULARES
Eliane Neumann Paim – Escriturário
Cristian Borges Muller – Escriturário
Ana Paula Alf – Escriturário

SUPLENTES
Gislaine Tavares – Auxiliar de Escrituário
Marcelo Jurach – Escrituário

Fica revogada a Portaria n° 13, de 20 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:733079C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2018

O Setor de Licitação do Município torna público o resultado de julgamento do certame Concorrência 001/2018, referente a contratação de empresa para serviços de coleta, implantação e operação de transbordo, transporte e disposição final, até aterro sanitário licenciado, de resíduos domésticos urbanos. Processo Administrativo nº 196.786/2017. A empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA.**, ficou responsável pelo objeto da licitação, com o valor total de R$ 435,53 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) por tonelada. Os mesmos estarão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232 e 233.

Itaqui/RS, 17 de Setembro de 2018.

FABIANE MAINARDI
Setor de Licitações

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06A817D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Tomada de Preços nº 004/2018 – Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final (aterro sanitário) de resíduos sólidos (lixo), domiciliares e comerciais dos tipos IIA e IIB em local licenciado e aprovado pelo órgão ambiental competente. **Abertura às 09 horas do dia 08/11/2018**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site www.manoelviana.rs.gov.br Informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 17 de outubro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:70187F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 004/2018 – PSS 011/2018

"DEFINE HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018".

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 570/2018 (12/09/2018), instaurada para executar o processo Seletivo Simplificado, visando a contratação, por prazo determinado para desempenhar as funções de Médico Veterinário(a) (01/vaga), Operador de Máquina (01/vaga), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, e Contador (01/vaga) junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Carta Constitucional, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.342/18 de 19 de abril de 2018, reunida para elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2018, vem tornar público o local, horário e data para a realização DAS PROVAS do referido processo.

PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LOURENÇO LEON VON LANGENDONCK – Localizada à Avenida General Osório, 991, Centro, Maquiné/RS.
HORÁRIO: 09:00 horas
DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA):
LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ – Localizado à ERS – 484, próximo ao Balneário Municipal.
HORÁRIO: 14:00 horas
DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Maquiné, em 17 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:63EF1D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:194F10BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Eletrônico nº 83/2018, Processo nº 671/2018, **aquisição de fraldas para pacientes em situação de vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FFABB2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 022/2018
AUTORIZADA: LEANDRA CAMPELLO GODOY
CPF Nº: 573.085.000-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZADA - A qualificação da AUTORIZADA passa a vigorar conforme segue: "LEANDRA CAMPELLO GODOY 57308500004, inscrita no CNPJ sob nº 31.270.048/0001-43, estabelecida na Rua Ipanema, n.º 149, Atlântida Sul, Osório, RS, CEP nº 95520-000, neste ato representada pela Senhora LEANDRA CAMPELLO GODOY, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 573.085.000-04, portadora da Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS sob o n.º 5042805688."
DATA: 17/09/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:AD8C3E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018
CREDENCIADA: TATIANA MEISTER BERNARDI
CPF Nº: 585.613.070-72
OBJETO: Serviços de consultas médicas na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 40,00 unitário
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 015/2018
DATA: 27.09.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:6B6B33B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 268/2018.

Edital de convocação da Comunidade Escolar integrante das Escolas da rede Municipal para o processo de indicação de Diretor(a), a ser realizado por voto direto, no dia 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, pelo presente edital, baseado na Lei Municipal nº 3.714 de outubro de 2005, Lei Municipal nº 5.490 de 30 de dezembro de 2014, que altera o artigo 9º da Lei Municipal 4.464, de 27 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 6.105, de 10 de outubro de 2018, convoca a comunidade escolar integrante das Escolas da rede Municipal para o processo de indicação de Diretor(a), a ser realizado por voto direto da Comunidade Escolar, no dia **18 de dezembro de 2018,** respeitando o horário e turno de funcionamento de cada estabelecimento de ensino.

1. Comunidade Escolar com direito a voto:
I. Membros do Magistério Público Municipal e os Servidores Públicos Municipais em exercício na Escola no dia da votação.
II. Os alunos matriculados, na idade de 12 (doze) anos completos ou mais.
III. Os pais ou responsáveis legais dos alunos perante a Escola.
IV. Não poderá votar, mais de uma vez, no mesmo estabelecimento de ensino: pai ou responsável por mais de um aluno; representante de diferentes segmentos, ou acumule cargos ou funções.

2. Os(as) candidatos(as) à função de diretor(a) deverão preencher os requisitos estabelecidos na lei vigente no que segue:
I. Concordar expressamente com a sua indicação.

II. Comprovar, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício de docência.
III. Apresentar disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados.
IV. Comprovar estabilidade no serviço público municipal.
V. Apresentar disponibilidade para assumir, conforme o caso a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, regime de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
VI. Comprovar habilitação em Licenciatura Plena na área da Educação.
VII. Apresentar e defender junto à comunidade escolar seu Plano de Ação para o implemento das metas na Escola.
VIII. Será facultado a concorrer à função de Diretor (a), o membro do Magistério Público Municipal ou Auxiliar de Educação Infantil, estranho à Escola, cumprindo as determinações previstas na legislação vigente.

3. Será eleito (a) um (a) representante de cada segmento da comunidade escolar para compor a Comissão Eleitoral da Escola:
I. A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral convocada pelo Conselho Escolar ou pela Direção da Escola, até o dia 31 de outubro de 2018.
II. Os membros do magistério e/ou Auxiliar de Educação Infantil integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos (as) à Direção do estabelecimento de ensino.

4. O (a) candidato (a) Diretor (a) deverá entregar à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 19 de novembro de 2018, o pedido de inscrição com os seguintes documentos:
I. Cópia do documento de identidade.
II. Cópia do Comprovante da habilitação profissional.
III. Comprovante de tempo efetivo (03 anos) no exercício da docência.
IV. Comprovante de estabilidade no serviço público municipal.
V. Declaração, por escrito, de compromisso com o cumprimento das exigências previstas em lei para assumir o cargo de diretor (a).
VI. Declaração, por escrito, de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 30 ou 40 horas semanais.
VII. Apresentar Plano de ação.

5. O registro das candidaturas será homologado em 20 de novembro de 2018, na escola.

6. Todo recurso das candidaturas deverá ser encaminhado, por escrito, à respectiva Comissão Eleitoral da Escola, no prazo de 24 horas, a contar da homologação das candidaturas, conforme anexo único.

7. Possíveis impugnações deverão ser divulgadas pela Comissão Eleitoral das Escolas Municipais no dia 21 de novembro de 2018.

8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral da Escola, persistindo a dúvida, serão encaminhados para a Comissão Eleitoral Municipal.

9. A Comissão Eleitoral da escola deverá entregar à Comissão Eleitoral Municipal, na Secretaria de Educação, os documentos pertinentes às inscrições, no horário das 8h30min às 11h ou das 13h30min às 16h30min, do dia 23 de novembro de 2018.

10. A propaganda dos (as) candidatos (as) consistirá em sua participação em debates públicos e na divulgação, junto à comunidade escolar, do seu plano de ação para implementar as metas da escola.

11. Cada candidato (a) poderá credenciar até o dia 14 de dezembro de 2018, no máximo 03 (três) fiscais, para o acompanhamento do processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados junto à Comissão Eleitoral da Escola.

12. Os (as) fiscais indicados (as) deverão ser: 01 (um) membro do magistério público municipal, em exercício na escola no dia da eleição; 01 (um) servidor público da escola e 01 (um) representante do CPM ou Conselho Escolar sendo que, na ausência deste último, deverá ser indicado (a) 01 (um) representante do segmento de pais.

13. O processo eleitoral somente terá validade se houver a participação mínima de 20% (vinte por cento) do segmento pais/alunos ou responsáveis legais e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do segmento Magistério/Servidores (as) , do respectivo universo de eleitores (as).

14. O edital será fixado em local visível na Escola, com antecedência de 30 (trinta) dias e deverá conter:
I. Pré-requisitos e prazos para a inscrição e homologação dos(as) candidatos(as);
II. Dia, hora e local da votação;
III. Outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de indicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE
Secretária de Educação

ANEXO

DATA	AÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES (AS) 2018
18/10/2018	Entrega do Edital da eleição de gestores (as) 2018 para o (a) diretor (a) em exercício.
De 18 a 31/10/2018	Composição da Comissão Eleitoral da Escola (ver orientações no edital).
01/11/2018	Reunião com um membro da Comissão Eleitoral da Escola, às 14h, no CEMEPE.
De 05 a 19/11/2018	Os (as) candidatos (as) à Direção da escola deverão entregar a documentação de inscrição para Comissão Eleitoral da Escola.
20/11/2018	Homologação da inscrição dos (as) candidatos (as) pela Comissão Eleitoral da Escola.
21/11/2018	Pedido de impugnação de candidatura à eleição de diretores (as) 2018 à Comissão Eleitoral da Escola.
22/11/2018	Julgamento e resposta ao pedido de impugnação pela Comissão Eleitoral da Escola.
23/11/2018	Comissão Eleitoral da Escola entrega para a Comissão Eleitoral Municipal, na SME, os documentos dos (as) candidatos (as) relativos ao processo eleitoral.
26 e 27/11/2018	Conferência da documentação dos (as) candidatos (as) à eleição de diretores (as) pela Comissão Eleitoral Municipal.
28/11/2018	Confirmação da homologação da(s) candidatura(s) para eleição de diretores (as) 2018 pela Comissão Eleitoral Municipal e divulgação em edital específico.
De 29/11 a 14/12/2018	Credenciamento de 3 (três) fiscais (conforme edital) para acompanhar o processo de votação.
17/12/2018	Entrega das urnas pela Comissão Eleitoral Municipal para 01 (um) membro da Comissão Eleitoral da Escola na Secretaria Municipal de Educação.
18/12/2018	Eleição de diretores (as) das Escolas Municipais (conforme edital)
19/12/2018	Devolução das urnas com o resultado da votação por membro da Comissão Eleitoral da Escola.

Obs.: Todos os procedimentos pertinentes à Eleição de Diretores (as) deverão ser registrados em livro ata, destinado para este fim.

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:CB3AA3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2018
CREDENCIADA: MOURA AUDI LTDA
CNPJ Nº: 30.048.517/0001-11
OBJETO: Aquisição de até 300 (trezentas) vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da rede pública municipal, de quatro meses a três anos de idade, em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEED (Conselho Estadual de Educação) 398/2005, parâmetros de qualidade para a Educação Infantil - MEC, Normas Gerais da Lei n° 8.666/1993, ANEXO I, do edital, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor individual por aluno de 0 a 3 anos será de: vaga integral: R$ 500,00 (quinhentos reais) e vaga parcial: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 028/2018
DATA: 10.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:3449732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2014
CONTRATADA: SYLTEC CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CPF: 06.264.423/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO 1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviços de limpeza em diversas instalações da Prefeitura de Osório.
EXPEDIENTE:309664/2018
DATA: 10/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:A9E763AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2018 (25.09.18)
CONTRATADA: QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 10.907.550/0001-42
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, destinados para o uso na Casa da Criança do Município de Osório/RS, para estruturação da rede de serviços de proteção social e especial, de acordo com convênio nº 069827/2013, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	08	COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO, REVESTIMENTO 100%, POLIETILENO, DENSIDADE ESPUMA MÍNIMA 20, MEDIDAS MÍNIMAS 130 X 70 X 12 CM. Marca: Ortobom.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.040,00
EXPEDIENTE Nºs: 301757/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:B5EEAFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N° 06/2018.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços de n° 06/2018 objetivando a contratação de empresa para execução plano de prevenção contra incêndio (PPCI) das escolas municipais. Abertura 05/11/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:97D5F805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Tomada de Preços Nº 002/2018: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra de realocação de transformador, adequação de medição e subestação do tipo cabine abrigada ao tempo, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Ascânio Tubino nº739. **Data da Abertura:** 06/11/2018 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 17 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3EED0D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2018 - FISCAL AMBIENTAL - 1 VAGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2018.

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **FISCAL AMBIENTAL – uma vaga permanecendo os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018, no período de **18/10/2018 a 24/10/2018**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "Processo Seletivo".

Quevedos, 15 de outubro de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:10A3C070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 0004104/2018.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de capacitação e assessoria, contemplando as seguintes atividades: curso gráfico teórico de preenchimento de Monitoramento de Gestão de Saúde - MGS. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:36A6B574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N.º 4740, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de Guias da Previdência Social referente 14 Unidades Habitacionais do Programa PMCMV - FDS – 426.239-81 e abrir Crédito Especial no valor global de R$ 11.011,14 (onze mil, onze reais e quatorze centavos) nas seguintes rubricas e especificações:

04 - Secretaria Municipal da Fazenda	
0401.0412200012.195 Obrigações Tributárias e Contributivas de Unidades Habitacionais	
4490.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 11.011.14
TOTAL CRÉDITOS	R$ 11.011.14

Art. 2.º Para cobertura deste Crédito Especial fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01003100012.001 Câmara Municipal de Vereadores	
3190.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 11.011.14
TOTAL REDUÇÕES	R$ 11.011.14

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; Lei nº 4.613/17, de 19 de setembro de 2017 e nº 4.633/17 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 16 de outubro de 2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:41A8FFAE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N.º4739, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes rubricas e especificações:

09 - Secretaria Municipal da Saúde	
09011030200142.198 Subvenção ao Hospital Sta. Bárbara Beneficente -ASPS	
3350.43.00.00.00 Subvenção Social	R$ 10.000,00
TOTAL CRÉDITOS	R$ 10.000,00

Art. 2.º Para cobertura deste Crédito Especial fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01003100012.001 Câmara Municipal de Vereadores	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; Lei nº 4.613/17, de 19 de setembro de 2017 e nº 4.633/17 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 16 de outubro de 2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B08B3049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **17.10.2018, o** Servidor **ALDONI JOSE DA ROSA,** Matricula 675-0, Professor, Classe C, Nível 1, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA**, Padrão FG-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AB0840F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **17.10.2018, 1** (dia)**,** à Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3100C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.10.2018 a 16.11.2018,** referente ao período aquisitivo de **30.10.2015 a 29.10.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EED4ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **1083-9,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.10.2018 a 16.11.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.04.2017 a 14.04.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A61333DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, de acordo com a Lei Municipal nº 1922 de 17 de abril de 2007, ficando assim composto:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos
Suplente: Hilário Gomes de Souza

Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Olga Terezinha Oliveira Correa
Suplente: Elonice Oliveira Machado

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
Titular: Tatiane Silveira Dutra
Suplente: Mere Terezinha da Silva Goes

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Alcione Barbosa de Oliveira Correa
Suplentes: Katia Rodrigues Pedroso

Representantes pais dos Alunos de Educação Básica Pública:
Titular: Leonete Fagundes Melo
Suplente: Liliana Fabbrim Ungaro Barbosa

Titular: Ireni da Rosa Nunes
Suplente: Cinara Alessandra Castro Brum

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Mara Regina de Oliveira Barbosa
Suplente: Irene da Rosa Lopes

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Titular: Mariluci Rosa de Oliveira
Suplente: Mariele Araújo da Silva

Representantes Conselho Municipal de Educação:
Titular: Jane Helenara Batista
Suplente: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Tatiane Dias de Camargo
Suplente: Ana Mariluze Oliveira Mota

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 17 de Outubro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FA5BD10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório nos cargos especificados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais nº 2.717 de 29/10/1990 – Anexo I, e alterações posteriores, e nº 6.189 de 21/05/12, e alterações posteriores, respectivamente, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
32º lugar (3º lugar cota Afro)	MELIZA SOUZA DUARTE	238/2018

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3º lugar	JOÃO PAULO IBARRO GONÇALVES	235/2018

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8BFC75E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018

Aviso do Chamamento Publico 002/2018 - O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, RS, torna publico que estará aberto a contar de 22/10/2018 Chamamento Público para Credenciar livreiros, distribuidores ou editoras que desejarem fornecer livros a alunos das Escolas Municipais através do Programa "Vale Livro" de acordo com a Lei Municipal n.°3.919 de 19/11/14, durante a Feira do livro que ocorrera nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeitura

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EBA880DC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 005/2018 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado o Laboratório Kliemann Ltda, pelo prazo de 12 meses a contar de 08 de outubro de 2018, Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados, fixando os valores conforme anexos I - II - III e IV do Edital.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeitura

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B31FF31E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 004/2018 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado o Laboratório de Análise Clínicas Missões, pelo prazo de 12 meses a contar de 08 de outubro de 2018, Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados, fixando os valores conforme anexos I - II - III e IV do Edital.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeitura

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1F816CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018. VALIDADE: 16/04/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Abrigo Municipal Casa da Criança, Centro de Conveniência e Cidadania, CREAS e CRAS**, conforme especificados abaixo:
a)Amanda Comércio De Papéis E Embalagens Ltda:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	00	UN	C/500GR	ALCOOL GEL	R$ 4,00
09	00	UN	C/ 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 5,94
12	00	UN	C/ 5L	SABONETE LÍQUIDO	R$ 9,45
24	00	UN	UN	ESFREGÃO DE AÇO	R$ 0,74
29	00	UN	C/ 300ML	SAPONÁCEO CREMOSO	R$ 1,65

b)Arena Distribuidora De Bebidas Ltda – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	00	UN	UN	MÓP-UMIDO REFIL (BRUXA) EM ALGODÃO S/ CABO	R$ 4,79
03	00	PC	C/ 5UN	PANO DE LIMPEZA, PANO MULTI USO 50X33	R$ 1,79
06	00	L	L	ALCOOL 92,8%	R$ 5,49
08	00	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. M DE BORRACHA FORRADA	R$ 1,99
13	00	FR	C/ 2L	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMA TALCO.	R$ 2,49
14	00	UN	C/ 360ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	R$ 7,17
18	00	PC	C/ 20UN	SACO PARA LIXO, PRETO DE 30 LITROS.	R$ 1,95
19	00	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO	R$ 2,99
21	00	UN	C/ 1KG	SABÃO EM PÓ	R$ 2,59
23	00	FR	C/ 2L	AMACIANTE P/ ROUPAS	R$ 2,69
25	00	PC	C/ 20UN	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS.	R$ 4,83
26	00	PC	C/ 2RL DE 30M	PAPEL TOALHA, PICOTADO, BRANCO.	R$ 5,00
27	00	PC	C/ 50UN	GUARDANAPO DE PAPEL	R$ 0,84
28	00	PC	C/ 08UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 1,13
31	00	UN	UN	PANO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, PANO DE CHÃO	R$ 2,99
32	00	UN	C/ 200GR	LUSTRA MOVEIS	R$ 1,99
34	00	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. P DE BORRACHA FORRADA	R$ 1,99

c)Hs Ind. E Com. De Embalagens Ltda – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
10	00	UN	C/500ML	DETERGENTE P/ LOUÇA, NEUTRO BIODEGRADÁVEL	R$ 1,09

d)Kapricho Distribuidora Eireli – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	00	UN	UN	SUPORTE DISPENSER PARA 1000 TOALHAS DE PAPEL	R$ 40,00

e)Vanbras Comercial Eireli – M

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
11	00	UN	UN	ESPONJA - PARA LOUÇA	R$ 0,41
15	00	RL	C/ 300M	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA	R$ 4,49
16	00	PC	C/	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO	R$ 7,41

			1000UN	FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS	
33	00	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA	R$ 1,48
36	00	PC	C/ 4 RL DE 60M	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 3,37

f)Vener Pereira De Souza,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
04	00	FD	C/20 UN	SACO DE LIXO 50 LTS PRETO REFORÇADO	R$ 2,20
20	00	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	R$ 5,05

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CEA896B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 09/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da 2ª Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de óleos lubrificantes conforme especificações abaixo:
Para a empresa Kaieme Peças Ltda Epp o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	80	L	L	FLUIDO DE FREIO - ponto de ebulição acima de 205ºc., embalagem de 1 litro.	R$ 17,25

Para a empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	40	UN	C/ 20 LITROS	ARLA 32- agente redutor de emissões nox para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR embalagem com 20 litros.	R$ 42,00

Para a empresa Rovana Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	18	UN	C/20 LITROS	OLEO 85W140 "API CD"- para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante, com ISO 9001 embalagem de 20 litros.	R$ 145,00
07	29	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 90 API GL5- para caixas de transmissões e diferenciais. com aditivo antioxidante, antidesgastante, antecorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISSO 9001, em embalagens de 20l.	R$ 143,00
08	11	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 140 "API GL5"- para caixas de transmissões e diferenciais, com aditivo antioxidante, antidesgastante, antecorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001, em embalagens de 20L.	R$ 150,00

Para a empresa Andebraz Mega Postos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	130	UN	C/20 LITROS	ÓLEO ISSO 68 - para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez, com certificado isso 9001 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez, com certificado ISO 9001 (embalagem 20 litros).	R$ 118,00

Para a empresa Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	58	UN	C/20 LITROS	GRAXA - para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante "graus nlgi 1, 2 e 3" contendo bissulfeto de molbdênio, com certificado isso 9001 para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agentes anticorrosivo e antioxidante, "graus NLGI 1, 2 e 3" contendo bissulfeto de molibdênio, com certificado ISO 9001."	R$ 345,00
05	02	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 50 para motores a diesel turbinados ou aspirados API CF com óleo básico mineral e aditivo detergente, dispersante, anticorrosivo, antioxidante, antidesgaste e antiespumante (embalagem de 20 litros).	R$138,00
06	476	L	L	ÓLEO SAE 20W50 "API SJ" - para motores a gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e fluidez, com certificado isso 9001.	R$ 7,95
10	48	UN	C/20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 40 100% SINTÉTICO- para motores à diesel, API - CF com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, entiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001.	R$ 299,07

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9C62936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo nº. 102/2018 – Dispensa de Licitação nº. 010/2018, destinado à destinado à locação de imóvel para sediar a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, em conformidade com os Memorandos n°.465/18 468/18, 508/18, 686/18, e Pedidos nº. 2018/2222 e 2018/2958 da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão, bem como de acordo com o Memorando PGM nº. 1736/2018 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, através da empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME, ao valor mensal de R$ 2.300,00, totalizando R$ 27.600,00 para o imóvel localizado na Av. Borges de Medeiros, 482, neste Município. Tal contratação dar-se-á por um período de 12(doze) meses, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através do Memorando PGM N°.1736/2018 vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME – CNPJ nº. 02.435.305/0001-51. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BB2AD784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO / FHC

CONTRATO (PROC nº 254/2018)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 223/2018
CONTRATADO: LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA. - CNPJ N° 14.899.756/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Traumatologia e Ortopedia para a Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2018.
DO VALOR: O preço total mensal para a prestação dos serviços é de até R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:FFE83B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.877, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 4590 Emenda Parlamentar tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO EM SAÚDE		
4371- EMENDA PARLAMENTAR – MAN. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FMS		
3.3.9.0.36.00.00.00.00- 4590 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Física.....	R$	96.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00- 4590- Material de Consumo.....	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO EM SAÚDE		
4371- EMENDA PARLAMENTAR – MAN. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FMS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4590 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1C7BF8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.105, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.522.643,93 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), tendo como Fonte de Recurso a Redução do Próprio Orçamento, no valor de R$ 1.522.643,93 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.725, de 15 de Dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.522.643,93 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais com noventa e três centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.84 – SAÚDE BUCAL
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4520 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.613,70
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4510 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 24.400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCETIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4011 – Material de Consumo..... R$ 2.200,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4590 – Material de Consumo..... R$ 90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 9.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 22.900,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 7.933,92
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4770 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 8.260,21
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo ..... R$ 400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTOE ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 250.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Alimentação ..... R$ 50.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
22.12 – JUDIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais..... R$ 373.936,10
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67–FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – AREA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.522.643,93

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.84 – SAÚDE BUCAL
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 1.613,70
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 24.400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCETIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4011 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 2.200,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.54 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 213.936,10
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSICAL (RAPS)
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 22.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4590 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 90.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.87 – LEITOS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 160.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.933,92
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4770 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 8.260,21
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27– FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 800.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD –ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 1.522,643,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:50795D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

Considerando o Decreto nº 8.998/2018, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento quantitativo de horas mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizado acrescentar 1.000 (mil horas) de serviço extraordinário, conforme Memorando nº 506/2018, em anexo, de outubro até dezembro/2018, aos servidores da Secretaria Municipal de Mobiliade Urbana.

Parágrafo único – O quantitativo de horas extras previstos no art. 1º será suprimido das seguintes Secretarias, conforme mencionado no art. 1º do Decreto 8.998/2018:

Gabinete do Prefeito	300 horas extras
Secretaria Municipal de Educação - Smed	500 horas extras
Secretaria Municipal de Saúde - Semsad	200 horas extras
Total 1.000 horas extras	

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4A6E25C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.130, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 494.379,46 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 494.379,46 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.93 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO GESTANTE ALTO RICO		
33.90.39.00.00.00.00– 4230– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	137.376,22
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.85 – APOIO HOSPITALAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)		
33.90.39.00.00.00.00– 4230– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	357.003,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	494.379,46

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 494.379,46 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), terão cobertura pela redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.06 – APOIO A REDE HOSP. – INCENT. AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		
33.90.39.00.00.00.00– 4230– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	494.379,46
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	494.379,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C41639DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 56.933,08 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos). Tendo como fonte, o superávit financeiro do recurso 2087 – Recurso – CIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.933,08 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO.....		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2087 – Outros Materiais de Consumo	R$	56.933,08

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 56.933,08 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos), tendo cobertura o superávit financeiro do recurso 2087 – CIDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:32F28BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e adota como recurso a reserva de contingência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.725, de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL E HIDRÁULICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

226.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400 – Reserva de Contingência…….....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	100.000,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F1EA32E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 4590 Emenda Parlamentar tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.877, de 15 de outubro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO EM SAÚDE		
4371- EMENDA PARLAMENTAR – MAN. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FMS		
3.3.9.0.36.00.00.00.00- 4590 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Física.....	R$	96.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00- 4590- Material de Consumo.....	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO EM SAÚDE		
4371- EMENDA PARLAMENTAR – MAN. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FMS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4590 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:512B31CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1117/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Premio à Servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1886, referente ao quinquenio de **01.04.2012 a 30.03.2017,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.03.2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01AC1015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1118/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1886, referente ao quinquenio de **01.04.2012 a 30.03.2017,** concedido Direito pela Portaria DP nº 1117/2018 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5527 a contar de **15.10.2018 a 13.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CEBBBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1119/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA VENTURINI,** cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2603, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **03.09.2018 a 03.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA1F9252

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1120/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 710, referente ao quinquenio de **02.01.2012 a 31.12.2012,** concedido Direito pela Portaria DP nº 0167/2016 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5527 a contar de **16.10.2018 a 14.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D2CC041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2018 (Registro de Preços)

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores, abertura: 01/11/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de outubro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:24E38B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2018, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício não perecíveis.Lote 001 a 020 31/10/2018 ás 14h 00 min.Lote 021 a 036 31/10/2018 ás 15h 00 min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A6D9BEDB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício perecíveis (bebida láctea, frios e pães).Lote 001 a 007 01/11/2018 ás 14h 00 min.O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:41AC9C34

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL–Nº.11/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 14017 de 2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 011/2018 – Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, cujo objeto é a Registro de preço de hora técnica para futura contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral,

pertencentes à Administração Pública.Empresa vencedora:ALEXANDRE CHALINSKI – CNPJ 05.133.915/0001-99, para o lote 01 com o menor preço unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

ELISANDRA NUNES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:555EB2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2595/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de Prestação de Serviços de assessoramento e elaboração de projetos junto ao Governo Federal, acompanhamento SICONV, emendas parlamentares, com a empresa (MLV PROJETOS) – Marcelo Leandro Vizzoto.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:814C2D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONCESSÃO DE **DIREITO REAL DE USO SEM OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**, de um terreno público, em acordo ao previsto na Lei Municipal nº. 3.112 de 21 de julho de 2015, art. 4º, parágrafo primeiro e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **20 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao certame em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 17 de outubro de 2018

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8E3ACEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
Abertura: 09h00min do dia 30 de Outubro de 2018 / Tipo: Menor preço POR ITEM/ Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Serviços.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:47A17DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º104/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º104/2018

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Tomada de preço de nº 004/2018. Processo Administrativo nº1428/2018 de 11/09/2018.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **PR. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº13.994.291/0001-22, localizada na Rua Pernambuco,928, na Cidade de Tramandaí , CEP 95.590-000, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato.
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Pintura externa e do muro da E.M.E.I Piazito (lote 01), bem como para a Ampliação e reforma da E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa II. Conforme Memoriais descritivos anexos ao Processo de Tomada de Preço 004/2018. .

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$71.871,18(Setenta e um mil oitocentos e setenta e reais com dezoito centavos) , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado em duas etapas: primeira etapa 50% do valor após 50% da obra concluída e vistoriada pelo Engenheiro desta prefeitura, segunda etapa 50% do valor após a obra totalmente concluída vistoriada e entregue.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
1838 – Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil
33.90.39.16-Outros Serviços Pessoa Jurídica

4618- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis–
2636- Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil
44.90.51.91-Obras e Instalações
2637-Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até Dez dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 16 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA:DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares 16 de outubro de 2018

PR. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS Nº 87.415

Testemunhas:

1. Tamara Alves de Souza
CPF Nº 008.155.650-03

2. Diulia Sá de Souza.
CPF Nº 029.513.000

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6BE99073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Conpasul Construção e Serviços Ltda. Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 28 de março de 2019**. Vigência:** 28 de março de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:90E3D5C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Invicta Engenharia e Construções Ltda - EPP. Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 108 (cento e oito) dias, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018**. Vigência:** 31 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B5584BAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018. **Objeto**: Contratação de Empresa para Serviços de Borracharia para manutenção dos veículos da Frota Municipal. **Data abertura:** 30/10/2018, **horário e local:** às 09:00hs na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone **(51) 3666-1285** ou e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:98C95909

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, encerrando-se em 02 de outubro de 2019**. Vigência:** 02 de outubro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:E7B15DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2018

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 21 de Junho de 2018, edição nº 2332, referente a Dispensa de Licitação nº 089/2018.
Onde se lê: Cristiano Pereira de Avila - ME.
Leia-se: A. M. Eberhardt e Cia Ltda.
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9F8DCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Leonardo da Silva Cardoso Junior. Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 95 (noventa e cinco) dias, encerrando-se em 15 de dezembro de 2018. Vigência:** 15 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:73296A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** J.R.V. Construtora Ltda - ME. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 61 (sessenta e um) dias, encerrando-se em 31 de outubro de 2018. O valor do contrato fica acrescido em R$ 12.853,93 (doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 31 de outubro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:80B4A65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 102/2017. Contratada:REVITA CONSTRUTORA EIRELI EPP. Fica Alterada a Cláusula Quinta, do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do último aditivo contratual. O presente contrato teve inicio na data de 16 de novembro de 2017. TOMADA DE PREÇOS N° 139/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0F8085ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 265/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 265/2014. Contratada:REVITA CONSTRUTORA EIRELI EPP. Fica Alterada a Cláusula Quarta, do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano, ou seja, até 07 de outubro de 2019. O presente contrato teve inicio na data de 17 de setembro de 2014. DISPENSA N° 084/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:91C986BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-ME.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância armada para as dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Tramandaí. ***Valor Total Anual:** R$ 206.760,00 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta reais). O presente pacto é celebrado por prazo de 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato. O presente contrato teve início em 11 de outubro de 2018.**PREGÃO N° 115/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1410EDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de Pneus para a Frota de Veículos Municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 862/2018, Pregão Presencial 13/2018. **Empresas com preços registrados:** CV Tyres Eirelli – ME, Nacional Pneus Eirelli – EPP, Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e acessórios Ltda. – ME, Marcelo Tiecher Zimmermann Eirelli – EPP, Luda Pneus Ltda. – EPP e Gabriel Andres Flach - ME. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:96415C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS-RScomunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 019/2017 – SRP, do FNDE, conforme os seguintes dados:**PROCESSO:**registro de preços de outro órgão Nº 002/2018**. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Presencial nº 019/2017 – SRP.**OBJETO**: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.**REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 07/2018.**DETENDORA DO REGISTRO**: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ 06.020.318/0001-10.**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**20/04/2018 a 20/04/2019.**DATA DA ADESÃO:** 05/07/2018.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:**05/07/2018 a 20/04/2019.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:**Itens, quantitativos e valores:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QT	PREÇO UNIT	TOTAL
01	**Ônibus Rural Escolar - ORE 3:** ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	02	228.912,00	457.824,00

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:43793213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Comunitário por prazo determinado.
O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de duas funções temporárias, por prazo determinado, para desempenhar funções Médico Comunitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei n° 2.200, de 28 de junho de 2007 e Lei nº 2.932, de 09 de outubro de 2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 231 e 232 da Lei n° 779, de 11 de março de 1992, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, de 08 de novembro de 2017 e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e o extrato em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 237 da Lei nº 779, de 1992.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado e improrrogável de seis meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
1.7.1 Excepcionalmente, caso persistam os pressupostos que autorizaram a contratação, desde que devidamente motivados, poderá ser prorrogado o respectivo prazo por até duas (2) vezes, não podendo ultrapassar dezoito meses.
1.7.2 A contratação poderá ser prorrogada, ainda, nos casos de gravidez, até o quinto mês após o parto, conforme autoriza o art. 10, inciso II, alínea b do ADCT.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício nas condições e atribuições constantes do anexo I do presente edital.
2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Médico Comunitário	R$ 3.642,99	40 HORAS

2.3.1 O contratado também fará jus a Gratificação de Produtividade ESF – GPESF, até o valor de R$ 12.364,96 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
2.3.2 Além do vencimento, o contratado também fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I - diária;
II - auxílio-transporte;
III - auxílio-alimentação – Lei nº 2.332/2009;
IV - décimo terceiro salário;
V - adicionais de insalubridade ou periculosidade;
VI- adicional por serviço extraordinário;
VII - adicional noturno;
VIII - adicional de férias de 1/3.

2.3.3 As parcelas referidas no item 2.3.2, obedecerão às disposições estabelecidas na legislação equivalente, aplicáveis aos servidores do Plano de Cargos e Salários do Município.
2.3.4 Não se aplicam aos profissionais contratados as vantagens decorrentes do tempo de serviço, privativas dos servidores públicos efetivos.
2.3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 e 130 do Regime Jurídico e art. 11, da Lei nº 2.200, de 2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, no período de 22 à 24 de outubro do corrente, no horário das 09 às 11h30min e das 13 às 16h30min.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a existência de vínculo(s) com outros órgãos públicos, sob pena de acumulação ilegal de função.
3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo, de acordo com o anexo I, deste edital, idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições, bem como deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo apresentado no anexo II, devidamente assinada.
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas.	10	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na imprensa oficial do município e no sítio da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate se dará em ato público por sorteio.
9.2 O sorteio será realizado no dia 23 de novembro de 2018, às 15 horas, no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme anexo I, deste Edital.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado na imprensa oficial e no sitio da Prefeitura Municipal de Triunfo.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo - RS, 17 de outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MÉDICO COMUNITÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15 (quinze)

ATRIBUIÇÕES:

- **Sintéticas:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.
-Genéricas: Atuar em programas de saúde e assistência social desenvolvidos em convênio com a União, Estado e Municípios; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergência; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Curso Superior;
c) Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de Médico Comunitário no Município de Triunfo/RS.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF____
__
CEP: _____
RG N°: _____ CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____
NASCIMENTO____/___/____
IDADE: ___ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
E-MAIL: _____
OBSERVAÇÕES: _____

TRIUNFO, _____/_____/_____
_____
Assinatura do Candidato
RG:

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

_____
Local e Data.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	3 dias	22 a 24.10.2018
Publicação das inscrições homologadas	1 dia	26.10.2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29.10.2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	31.10.2018
Julgamento do Recurso pelo Sec. de Administração	1 dia	05.11.2018
Publicação da relação final de inscrições homologadas	1 dia	07.11.2018
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	08 a 12.11.2018
Publicação da classificação preliminar	1 dia	13.11.2018
Recurso da classificação preliminar	1 dia	19.11.2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21.11.2018
Julgamento do Recurso pelo Secretário de Administração e Aplicação do critério de desempate	1 dia	23.11.2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27.11.2018

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3C28C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 229/2018

CONTRATADA: GUSTAVO MOREIRA CAMPOS – ME
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: De 08 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até atingir o limite de 12.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C6912AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 230/2018

CONTRATADA: LF FACILITIES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 03 (três) veículos de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: De 08 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até atingir o limite de 10.000 km, para cada item, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B31DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO AO CONTRATO 199/2017 – 02

CONTRATADA: RUI CARLOS DE FREITAS FERREIRA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte de pessoas em veículo tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, para fora do território municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e reajuste pelo Índice do INPC acumulado do período, no valor do km rodado.
VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 12 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BC1C838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado, **Casaclima Comércio e Serviços Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 510, Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP 98.803-280, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa-RS, adiante denominada **CONTRATADA**, ao Contrato nº 081/2018, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato nº 081/2018, firmado entre as partes em 23 de abril de 2018, para os itens constantes do orçamento adicional integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Pelo acréscimo de que trata a cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais), em parcela única na conclusão da obra, mediante laudo conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia do Município e apresentação de nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, alínea "b" e § 1º da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Tuparendi,RS, 11 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas

1.----------
2.----------

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ____/_____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B3397B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 160 E 161, AMBOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 160 E 161, AMBOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no âmbito da Lei nº 6.194, de 18 de setembro de 2018.
A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:9416DA55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RECICLAGEM SERRANA EIRELI. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 05/09/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 107/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 084/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 26/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:73D11018

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 21/12/2018 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 088/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 04/01/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 087/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 030/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:A9D9AC9F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 024/2018, que registrou os preços de Serviço de Ambulância de suporte básico e Ambulâncias UTI. Data da assinatura: 03/10/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:5D650DF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PROVEDOR REDESUL LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 18/10/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 054/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 014/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 28/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:5D54DD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.232, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

OFICIALIZA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO EDUCANDO - PRADIES.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, e
- considerando que vem sendo desenvolvido a vários anos o Programa de Desenvolvimento Integral do Educando - PRADIES;
- Considerando que o mesmo destina-se ao atendimento clínico e especializado para o seguinte público alvo: alunos com dificuldades de aprendizagem; transtornos de aprendizagem; deficiência auditiva; altas habilidades; déficit motor e funcional; problemas emocionais; problemas nutricionais, além disso, promove orientação familiar e acompanhamento escolar com o intuito de prestar melhor atendimento e oportunizar situações de progresso na aprendizagem e desenvolvimento integral do aluno;
- Considerando que o Projeto foi iniciado visando possibilitar através dos atendimentos a construção da aprendizagem, ajudando na reintegração do aluno com dificuldades escolares, valorizando suas habilidades para que ele não seja um número mais nas estatísticas de reprovação;
- Considerando que esse trabalho em equipe, juntamente com escolas e famílias é fundamental para o desenvolvimento integral do aluno, pois as necessidades são variadas e a tarefa é complexa, exigindo novos olhares às diferenças,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficializado o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO EDUCANDO - PRADIES que tem por objetivo auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos alunos da **rede Pública Municipal de ensino** que necessitam de um acompanhamento especializado para as necessidades de melhoria na aprendizagem, autoestima e habilidades individuais, contando com uma equipe multiprofissional, composta por, **no mínimo**, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista e terapeuta ocupacional.
Art. 2º O desenvolvimento do Programa cabe à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, em parceria com a Secretaria da Saúde.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.016, de 30 de outubro de 2012.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:2F8B7480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Turismo, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Fiscal Ambiental	24

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º deverá ser realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A6727111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17298/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **A.M. SCHUTT E CIA LTDA - EPP**
ENDEREÇO: Av. Paraguassu, 1641, Xangri-Lá/RS.
CNPJ:04.779.528/0001-61

VALOR: **R$ 12.027,00** (doze mil e vinte e sete reais).

Xangri-Lá, 17 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7CB08BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82

DECRETO Nº 82, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.318.596,86 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.318.596,86 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	0001	32743	R$ 771.254,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMINA PUBLICA	3339039000000000000	1002	30205	R$ 7.629,63
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3339039000000000000	0001	32684	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	3339039000000000000	0001	38641	R$ 41.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3339039000000000000	0001	32013	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3449052000000000000	0001	39197	R$ 820,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3339036000000000000	0001	39214	R$ 15.030,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3339033000000000000	0001	39295	R$ 850,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	0001	32237	R$ 8.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	3339039000000000000	0001	32656	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3335043000000000000	0001	39170	R$ 32.985,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319094000000000000	0001	31049	R$ 11.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3319094000000000000	0001	39319	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	3339039000000000000	0001	31001	R$ 85.553,27
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	3469071000000000000	0001	31100	R$ 407.945,38
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	3339039000000000000	0001	38641	R$ 33.107,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	31094	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319094000000000000	0020	33614	R$ 3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339014000000000000	0020	33536	R$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339039000000000000	0020	33546	R$ 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339033000000000000	0020	39343	R$ 11.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3339030000000000000	1295	39052	R$ 142.014,00

SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL						
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390930000000000000	0001	39466	R$ 251,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	33390300000000000000	1294	39169	R$ 18.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	32013	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001	39319	R$ 2.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190940000000000000	0001	39322	R$ 4.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34450410000000000000	0031	36026	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	1021	33930	R$ 612.945,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190110000000000000	0040	30674	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	32013	R$ 7.511,23
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R$ 2.318.596,86	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1202	39218	R$ 299.169,14
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	1202	39460	R$ 385.080,86
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAMENTO DO CRESCIMEN	34490510000000000000	1225	38045	R$ 87.004,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0001	30200	R$ 6.008,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	0001	36106	R$ 1.621,60
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	0001	32224	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	31812	R$ 41.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	34490520000000000000	0001	32683	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0137.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390360000000000000	0001	38115	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	34490520000000000000	0001	36205	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390300000000000000	0001	39195	R$ 820,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001	38990	R$ 15.030,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001	38990	R$ 850,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001	38990	R$ 8.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001	31203	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390920000000000000	0001	39465	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	34490520000000000000	0001	32177	R$ 905,20
19 - SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	34490520000000000000	0001	37456	R$ 220,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001	32209	R$ 2,20
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001	32324	R$ 3.069,57
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0001	38645	R$ 206,37
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0001	37103	R$ 1.019,37
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	33390370000000000000	0001	39482	R$ 770,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	34490520000000000000	0001	39481	R$ 4.449,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0228.9019	PT MC - PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDAD	33350430000000000000	0001	38577	R$ 16.800,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	34490510000000000000	0001	39224	R$ 2.543,29
19 - SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	34490910000000000000	0001	39492	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001	31046	R$ 11.600,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001	30453	R$ 6.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1202	39218	R$ 493.498,65
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1202	39218	R$ 33.107,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0122.0137.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD	33390360000000000000	0001	38113	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390390000000000000	0020	39120	R$ 3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390320000000000000	0020	39307	R$ 48.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	1295	39050	R$ 142.014,00

19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339039000000000000	0001	32749	R$ 251,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3335043000000000000	1294	39495	R$ 18.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3339039000000000000	0001	32224	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3319011000000000000	0001	30083	R$ 2.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	3319011000000000000	0001	31040	R$ 4.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3335043000000000000	0031	36022	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	3449051000000000000	1021	35300	R$ 612.945,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339030000000000000	0040	31937	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3339039000000000000	0001	32224	R$ 7.511,23
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R$ 2.318.596,86	

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3C808C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
EMPRESAS VENCEDORAS:

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR						
Fornecedor:		GROSS & CIA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Líquido de Freio Dot 03. Embalagem com 500 ml	Und	20,0000	8,9000	178,0000
1	8	Óleo Sintético diesel SAE 5W30- ACEA C2. Embalagem com 1 litro.	Und	208,0000	32,0000	6.656,0000
1	19	Óleo sistema transmissão e direção SAE 100. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	290,0000	2.900,0000
1	20	Óleo SAE 4 tempo. Embalagem com 1 litro.	Und	12,0000	16,2000	194,4000
Total do Fornecedor						9.928,4000
Fornecedor:		RAMOS AUTOMOTIVA E SERVIÇOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Líquido de Freio Dot 04. Embalagem com 500 ml	Und	15,0000	12,0000	180,0000
1	3	Óleo 2 Tempos. Embalagem com 500 ml.	Und	60,0000	9,0000	540,0000
1	4	Óleo Sintético Flex SAE 5W40 API SN. Embalagem com 1 litro.	Und	100,0000	19,0000	1.900,0000
1	6	Óleo Sintético flex SAE 5W40 API, SN, ACEA, A3- B4. Embalagem com 1 litro.	Und	230,0000	26,5000	6.095,0000
1	7	Óleo Semi Sintético gasolina 15W40. Embalagem com 1 litro.	Und	100,0000	14,4000	1.440,0000
1	10	Óleo Lubrificante 10W40 SM. 100 % SINTÉTICO. Embalagem com 20 litros	Und	4,0000	365,0000	1.460,0000
1	12	Óleo Hidráulico 68 EP alta pressão. Embalagem com 20 litros.	Und	60,0000	168,0000	10.080,0000
1	14	Arla 32. Embalagem com 20 litros.	Und	40,0000	60,0000	2.400,0000
1	15	Aditivo concentrado para radiador. Embalagem com 1 litro	Und	160,0000	12,0000	1.920,0000
1	16	Fluído para transmissão e direção hidráulica ATF. Tipo A. Embalagem com 1 litro.	Und	30,0000	13,8000	414,0000
Total do Fornecedor						26.429,0000
Fornecedor:		Sandro Antonio Zarzecki - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Óleo Sintético Flex SAE 5W30 SN. Embalagem com 1 litro.	Und	75,0000	18,3000	1.372,5000
1	9	Óleo Lubrificante 15w40 CI4. Embalagem de 20 litros.	Und	45,0000	207,0000	9.315,0000
1	11	Óleo transmissão multiviscoso 10W30. Embalagem com 20 litros.	Und	15,0000	217,0000	3.255,0000
1	13	Graxa de rolamento extrema pressão 170 graus. Embalagem com 20 Kg.	Und	18,0000	305,0000	5.490,0000
1	17	Óleo diferencial SAE 90 Classe API GL5. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	198,0000	1.980,0000
1	18	Óleo diferencial SAE 140 GL5. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	204,0000	2.040,0000
Total do Fornecedor						23.452,5000
Total Geral						59.809,9000

Barra do Guarita, 16 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DAC417D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:1084/2018
Pregão Presencial:36/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS.

Ata de Registro de Preços:77/2018
Vigência:16/10/2018 a 16/10/2019
V alores Registrados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR						
Fornecedor:		GROSS & CIA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Líquido de Freio Dot 03. Embalagem com 500 ml	Und	20,0000	8,9000	178,0000
1	8	Óleo Sintético diesel SAE 5W30- ACEA C2. Embalagem com 1 litro.	Und	208,0000	32,0000	6.656,0000
1	19	Óleo sistema transmissão e direção SAE 100. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	290,0000	2.900,0000
1	20	Óleo SAE 4 tempo. Embalagem com 1 litro.	Und	12,0000	16,2000	194,4000
Total do Fornecedor						9.928,4000
Ata de Registro de Preços:79/2018 Vigência:16/10/2018 a 16/10/2019 V alores Registrados:						
Fornecedor:		RAMOS AUTOMOTIVA E SERVIÇOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Líquido de Freio Dot 04. Embalagem com 500 ml	Und	15,0000	12,0000	180,0000
1	3	Óleo 2 Tempos. Embalagem com 500 ml.	Und	60,0000	9,0000	540,0000
1	4	Óleo Sintético Flex SAE 5W40 API SN. Embalagem com 1 litro.	Und	100,0000	19,0000	1.900,0000
1	6	Óleo Sintético flex SAE 5W40 API, SN, ACEA, A3- B4. Embalagem com 1 litro.	Und	230,0000	26,5000	6.095,0000
1	7	Óleo Semi Sintético gasolina 15W40. Embalagem com 1 litro.	Und	100,0000	14,4000	1.440,0000
1	10	Óleo Lubrificante 10W40 SM. 100 % SINTÉTICO. Embalagem com 20 litros	Und	4,0000	365,0000	1.460,0000
1	12	Óleo Hidráulico 68 EP alta pressão. Embalagem com 20 litros.	Und	60,0000	168,0000	10.080,0000
1	14	Arla 32. Embalagem com 20 litros.	Und	40,0000	60,0000	2.400,0000
1	15	Aditivo concentrado para radiador. Embalagem com 1 litro	Und	160,0000	12,0000	1.920,0000
1	16	Fluído para transmissão e direção hidráulica ATF. Tipo A. Embalagem com 1 litro.	Und	30,0000	13,8000	414,0000
Total do Fornecedor						26.429,0000
Ata de Registro de Preços:78/2018 Vigência:16/10/2018 a 16/10/2019 V alores Registrados:						
Fornecedor:		Sandro Antonio Zarzecki - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Óleo Sintético Flex SAE 5W30 SN. Embalagem com 1 litro.	Und	75,0000	18,3000	1.372,5000
1	9	Óleo Lubrificante 15w40 CI4. Embalagem de 20 litros.	Und	45,0000	207,0000	9.315,0000
1	11	Óleo transmissão multiviscoso 10W30. Embalagem com 20 litros.	Und	15,0000	217,0000	3.255,0000
1	13	Graxa de rolamento extrema pressão 170 graus. Embalagem com 20 Kg.	Und	18,0000	305,0000	5.490,0000
1	17	Óleo diferencial SAE 90 Classe API GL5. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	198,0000	1.980,0000
1	18	Óleo diferencial SAE 140 GL5. Embalagem com 20 litros.	Und	10,0000	204,0000	2.040,0000
Total do Fornecedor						23.452,5000

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7A69E627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

RESPONSÁVEL LEGAL	NOME DO FALECIDO	Nº GAVETA	DATA FALECIMENTO	DATA VENCIMENTO
ROSELI APARECIDA D. DAS NEVES	VALDIR MOURA	B 793	04/05/2009	04/05/2018
MARIA CELITA RAMOS DA SILVA	VANDERLEI RAMOS DE RAMOS	B 787	08/04/2009	08/04/2018
DENERCI DRUZIAN DA SILVA	VALECI LUIZ DRUSIAN	B 770	08/03/2009	08/03/2018
CLAUDIO JOSÉ VIDAL PRETTO	VITORIO PRETTO	B 807	07/06/2009	07/06/2018
MARISETE ATKINSON FERRI	NOILY DOS SANTOS	B 845	26/08/2009	26/08/2018
ANTONIO VIEIRA	SIRLEI DE SOUZA VIEIRA	B 812	23/06/2009	23/06/2018
JOICE NARA OUTEIRO	ROBINSON RODRIGUES	B 774	14/03/2009	14/03/2018
CARMEN JULIANA WEYH	PEDRO ROCHA	B 829	28/07/2009	28/07/2018
TEREZA DE FÁTIMA CARVALHO	PAULO SÉRGIO LUDWIG	B 772	10/03/2009	10/03/2018
CLEBER SEIMETZ	JOSÉ ELOY SEIMETZ	B 791	26/04/2009	26/04/2018
JANAINA CARLA DA SILVA	PAULO HENRIQUE DA SILVA	B 821	17/07/2009	17/07/2018

LUIZ DE LIMA SILVA	ONILDA DE LIMA SILVA	B 766	08/02/2009	08/02/2018
CRISTIANO TRICH BRANDO	NICOLY VITÓRIA FERREIRA BRANDO	D 494	28/01/2009	28/01/2018
REMI DIAS FERREIRA	OTILIA FRANCISCA MACIEL	B 755	04/01/2009	04/01/2018
NEILA NAIANA SILVEIRA	NATI MORTO	D 493	07/01/2009	07/01/2018
MARIA ELVIRA DE FREITAS FLORES	JOAO BATISTA PEREIRA FLORES	B 809	11/06/2009	11/06/2018
PAULO JAIR PADILHA	JOÃO PEDRO PADILHA	B 767	10/02/2009	10/02/2018
SOFONIAS GONSALVES	NATI MORTO	D 500	07/05/2009	07/05/2018
VERCELINO FABRICIO DIAS	IRACEMA GARCIA DA CRUZ	B 797	07/05/2009	07/05/2018
ANTONIO DA SILVEIRA	IDACY NERYS DE MORAES	B 762	29/01/2009	29/01/2018
MARCELO BRAGA CHAVES	GUSTAVO SCHAFER CHAVES	D 497	07/04/2009	07/04/2018
MARCELO BRAGA CHAVES	GUILHERME SCHAFER CHAVES	D 499	13/04/2009	13/04/2018
DAIANE DA SILVA	NAIR DE MATTOS	B 748	05/12/2008	05/12/2017
DEBORA CRISTINA PEREIRA	EDER PEREIRA	B 831	31/07/2009	31/07/2018
SANDRA ABEL DE SOUZA	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	D 492	06/01/2009	06/01/2018
CARLOS ROBERTO BISCHOFF	DEJANIRO VENTURA DA SILVA	B 773	13/03/2009	13/03/2018
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	DORACI DA SILVA SANTOS	B 822	18/07/2009	18/07/2018
CLAUDIA FERNANDA RANGEL DIAS	CLAUNIR ALEXANDRE RANGEL DIAS	B 785	05/04/2009	05/04/2018
LOURDES GARCIA DA SILVA	CLECI HOFFMANN	B 799	10/05/2009	10/05/2018
MARCELO DOS SANTOS SILVESTRE	ALEX RAFAEL RANGEL SILVESTRE	D 495	24/02/2009	24/02/2018
JOSEMARA SILVA DO AMARAL	CLENI DE FATIMA DA SILVA	B 784	02/04/2009	02/04/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74AC9201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de toners conforme especificações abaixo:

Para a empresa LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	55	UN	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 23,00
2	60	UN	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 29,90
12	50	UN	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA MASTER	R$ 116,00

Para a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI-ME, CNPJ 26.184.320/0001-32 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
3	115	UN	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 31,40
6	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2624A/Q2613A/C7115A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 37,65
8	65	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 40,00

Para a empresa LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº.03.328.413/0001-98 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
4	60	UN	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA LASERTONER	R$ 23,00

Para a empresa F.S. FLORÊNCIO EIRELI-EPP, CNPJ 21.337.270/0001-62 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
5	80	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA COLORTEK	R$ 29,50

Para a empresa MARIA R. DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ 28.392.396/0001-89 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
7	50	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 22,90

Para a empresa J. MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 20.058.175/0001-67 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
9	50	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG ML1610/2010/4521, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 40,60
10	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4600, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 44,10
11	47	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN720/750, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 29,70
13	50	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA BY QUALY	R$ 99,93
15	50	UN	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	R$ 29,80

Para a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 36.291.879/0001-36 os itens:

ITEM	Quantidade	Unidade	Embalagem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
14	96	UN	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. MARCA PREMIUM	R$ 104,40

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7766C015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 075-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	9.000,00	COM	CAPTOPRIL 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 002	1.000,00	tir	FITA ONE TOUCH ULTRA	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	3.000,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Hipermarcas	R$ 0,0600	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 004	6.000,00	COM	METILDOPA 500 MG CPR REVESTIDO	Sanval	R$ 0,5800	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 005	48,00	FR	OLEO MINERAL 100 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 006	600,00	COM	PARACETAMOL 750 MG	prati donaduzzi	R$ 0,1900	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 007	720,00	COM	RAMIPRIL 2,5 MG	Medley	R$ 1,2000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 008	80.000,00	COM	VERAPAMIL 80 MG	prati donaduzzi	R$ 0,0850	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 009	768,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG CARDIO CPR REVESTIDO	deserto	deserto	Item Deserto
item 010	720,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG CPR REVESTIDO	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 011	768,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 MG CPR REVESTIDO	deserto	deserto	Item Deserto
item 012	500,00	COM	AMINOFILINA 100 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 013	720,00	COM	ASPARTATO DE ARGININA 250 MG CPR REVESTIDO	Zydus Nikkho	R$ 1,9300	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 014	720,00	COM	CLOMIPRAMINA 10 MG CPR REVESTIDO	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 015	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 016	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 017	720,00	COM	DICLOFENACO DE SODIO LIBERAÇAO PROLONG 100 MG	MS Nova Química	R$ 0,8900	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 018	5.000,00	COM	DILTIAZEM 60 MG	Nova Química	R$ 0,2500	Empresa 2

						Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 019	3.960,00	COM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	Servier	R$ 0,3500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 020	720,00	COM	DIVALPROATO SODICO 500 MG CPR REVESTIDO	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 021	336,00	COM	ESTRADIOL + DROSPERIDONA 1/2 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 022	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 023	360,00	COM	FLUNARIZINA 10 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 024	3.000,00	COM	FLUNITRAZEPAM 1 MG	Farmoquímica	R$ 0,6000	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 025	1.300,00	COM	GABAPENTINA 600 MG CPR REVESTIDO	Germed	R$ 1,9200	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 026	720,00	COM	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL	EMS	R$ 0,3000	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 027	30,00	FR	LATANOPROST COLIRIO	Geolab	R$ 81,5000	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 028	2.400,00	COM	LOSARTANA 100 MG	EMS Germed	R$ 0,3400	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 029	2.000,00	COM	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG	EMS	R$ 6,2500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 030	360,00	COM	MIDAZOLAM 15 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 031	240,00	COM	NAPROXENO 500 MG	Teuto	R$ 0,4060	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 032	50.000,00	COM	NIFEDIPINO 10 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 033	336,00	COM	NORFLOXACINO 400 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 034	720,00	COM	PIMOZIDA 4 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 035	720,00	COM	PINAVERIO 100 MG	EMS	R$ 0,6000	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 036	480,00	SCH	PLANTAGO OVATA FORSK	deserto	deserto	Item Deserto
item 037	360,00	COM	PROPILTIOURACIL 100 MG	Biolab	R$ 0,5400	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 038	360,00	COM	TENOXICAM 20 MG	EMS	R$ 0,9290	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 039	1.500,00	COM	TIAMAZOL 10 MG	Biolab	R$ 0,3900	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 040	5.000,00	COM	ERITROMICINA 500 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 041	5.000,00	COM	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG	Mabra	R$ 1,0750	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 042	720,00	COM	ALOPURINOL 100 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 043	360,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 16 MG	Germed	R$ 0,7000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 044	800,00	COM	CLORPROPAMIDA 250 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 045	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 046	4.500,00	COM	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 047	360,00	COM	TELMISARTANA 80 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 048	1.440,00	COM	CLORTALIDONA 12,5 MG	EMS	R$ 0,1200	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 049	15,00	UN	GAMA ANTI HEPATITE B 1000 U/5 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 050	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 051	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 052	3.000,00	COM	PIRIMETAMINA 25 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 053	800,00	SCH	COLESTIRAMINA LIGTH PO 4G	deserto	deserto	Item Deserto
item 054	24,00	FR	PERICIAZINA 4% ADULTO GOTAS	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 055	800,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	EMS	R$ 1,2500	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 056	400,00	COM	TIBOLONA 1,25 MG	Libbs	R$ 1,3600	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 057	720,00	COM	ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	R$ 0,0990	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 058	7.000,00	COM	CLONIDINA 0,100 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 059	720,00	COM	ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 060	144,00	COM	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 061	24,00	TB	ADAPALENO GEL	Germed	R$ 15,0000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 062	1.800,00	COM	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 063	40,00	FR	SORO FISIOLOGICO 250 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 064	1.000,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG	Germed	R$ 1,2500	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 065	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 066	1.500,00	ade	RIVASTIGMINA PATCH 18 MG 10 CM ADESIVO	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 067	720,00	COM	METOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA ZOK 100/12,5 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 068	4.500,00	tir	FITA ACCU CHEK PERFOMA TIRA	deserto	deserto	Item Deserto
item 069	100,00	FR	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250 MG COM 60 DOSES	Glaxo	R$ 106,0000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 070	50,00	FR	LACTULOSE XAROPE 120 ML	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 071	1.000,00	ade	RIVASTIGMINA PATCH 9 MG 5 CM	Anulado	Anulado	Item Anulado

item 072	800,00	COM	ADIFENINA + DIPIRONA + PROMETAZINA 500/5/10MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 073	768,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 81 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	deserto	deserto	Item Deserto
item 074	1.080,00	DRG	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 075	2.000,00	COM	FLUNITRAZEPAM 2MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	deserto	deserto	Item Deserto
item 076	3.000,00	CAP	GABAPENTINA 400MG	Prati	R$ 0,6500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 077	36,00	CAN	INSULINA GLULISINA SOLOSTAR 100UI/1ML CANETA DESCARTAVEL PRE- ENCHIDA 3 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 078	160,00	UN	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML FRASCO AMPOLA	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 079	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 080	120,00	LT	LEITE DE FORMULA COMPOSTA POR EXTRATO SOLUVEL DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM PÓ 400G	deserto	deserto	Item Deserto
item 081	1.080,00	CAP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAPSULA	Roche	R$ 1,3100	Empresa 3 Aglon Medicamentos Comercio E Representacoes Ltda
item 082	24,00	FR	LOÇAO OLEOSA RICA EM GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E E SOJA FRASCO 200ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 083	96,00	CX	FUMARATO FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 / 400 MCG COM 60 CAPSULAS	Axé	R$ 82,8000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 084	24,00	CX	FUMARATO FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 / 200 MCG COM 60 CAPSULAS	Axé	R$ 61,7000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 085	24,00	TB	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLUVEL COM 50 G	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 086	1.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250 + VITAMINA D 200	deserto	deserto	Item Deserto
item 087	1.000,00	TB	LIDOCAINA GEL COM 30 GRAMAS 20 MG/ML	Cristália	R$ 5,3500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 088	1.000,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/25 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 089	1.080,00	COM	METILFENIDATO LA 20 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 090	720,00	COM	ESCITALOPRAN 15 MG	EMS/Nova Química	R$ 0,8900	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 091	1.000,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 092	5.000,00	FR	PASTA D'AGUA 25%	deserto	deserto	Item Deserto
item 093	10.000,00	tir	FITA ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 094	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 095	80,00	TB	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA POMADA 30G COM APLICADORES DESCARTAVEIS	Medley	R$ 20,7500	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 096	1.000,00	REV	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850 MG	Novatis	R$ 3,1000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 097	2.000,00	COM	PARACETAMOL + CAFEINA 500/ 65 MG	Germed	R$ 0,3200	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 098	720,00	COM	NIFEDINO RETARD 10 MG	Bayer	R$ 0,7800	Empresa 1 Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 099	12,00	FR	DEXTRANO + HIPROMELOSE 0,1%/ 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA 15 ML	Latinofarma	R$ 14,8000	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 100	360,00	COM	FLUNARIZINA + DIIDROERGOCRISTINA 10/ 3MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 101	720,00	COM	VALPROATO DE SODIO 300 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 102	5.000,00	VD	GLICINATO FERRICO + ASSOCIAÇOES SUSPENSAO ORAL 30 ML	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 103	720,00	COM	ENTACAPONA 200 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 104	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 105	1.600,00	SCH	MACROGOL + BICARBONATO SODIO + CLO. POTASSIO + CLO. SODIO	Libbs	R$ 1,4400	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 106	1.000,00	FR	RANITIDINA 45 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 45 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 107	720,00	CAP	CASSIA SENNA 22,5 + ASSOCIAÇOES	deserto	deserto	Item Deserto
item 108	720,00	COM	GLIMEPIRIDA 3 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 109	1.500,00	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO 2.000 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 110	360,00	COM	SYLIBUM MARIANUM 90 MG	Anulado	Anulado	Item Anulado
item 111	120,00	UN	SOMATROPINA 36 UI 12 MG - REFIL	deserto	deserto	Item Deserto
item 112	48,00	UN	FOSFATO DE SÓDIOMG/ML+FOSFATO DE SÓDIODIBÁSICO ENEMA 130 ML	Cristália	R$ 6,3500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 113	2.400,00	CAP	HIDROXIUREIA 500 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 114	1.500,00	COM	CURCUMA LONGA 250MG	Axé	R$ 1,2500	Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 115	720,00	COM	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR+400 UI DE VITAMINA D3	Marjan Farma	R$ 1,2500	Empresa 4 Mauro Marciano Comercio De Medicamentos Ltda
item 116	12,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 200ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 117	24,00	FR	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG/120 DOSES	Anulado	Anulado	Item Anulado

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D5B7CC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.121, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.563.597,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e três mil, e quinhentos e noventa e sete reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.725, de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.563.597,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais**)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL30.06 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR GERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ….....	R$	28.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	14.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ….....	R$	40.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos Material Permanente….....	R$	4.900,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO3012 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RH		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ…….....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – MANUT. DE DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ…….....	R$	267.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL E HIDRÁULICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ….....	R$	337.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos Material Permanente.....	R$	30.000,00
226.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA HIDROENERGÉTICA		
(Decreto 9.121, de 13/09/18.....2)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ…….....	R$	600.197,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
2118 – FOLHA/PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIO – DMHE		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais…….....	R$	50.000,00
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS – DME		
2120 – FOLHA/PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIO – DME		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais…….....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESGOTOS		
3.3.9.0.00.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo…….....	R$	17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços d Terceiros PJ…….....	R$	115.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.563.597,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.563.597,00 (Hum quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.05– MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais……..	R$	8.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
21.22 – APERFEIÇOAR A GESTÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo…….....	R$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……....	R$	23.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3009 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ…….....	R$	4.900,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1180 – AMPLIAR/SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400– Obras e Instalações.....	R$	722.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	125.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……....	R$	337.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2117 – FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIO – DOP		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.Civil	R$	50.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL E HIDRÁULICA		
(Decreto 9.121, de 13/09/18.....3)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	60.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 –Equipamentos e Material Permanente……..	R$	45.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA HIDROENERGÉTICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 –Equipamentos e Material Permanente..……	R$	16.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
2118 – FOLHA/PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIO – DMHE		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.08 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3014–FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS –DRC		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas……	R$	109.855,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais……..…….	R$	1.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.9.0.49.00.00.00.00 – 0400 – Indenização e Restituições Trabalhistas….	R$	1.200,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0400 – Auxilio Transporte……..	R$	7.142,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.563.597,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:497333D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º102/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º102/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

De acordo com processo licitatório Pregão Eletrônico nº019/2018. Nos moldes da lei nº 10.520/02 e suas alterações. Processo Administrativo N° 1314/2018 de 15/08/2018.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ nº08.374.053/0001-84, com sede na Rua Aluísio Nunes Costa, Nº822/B, CEP:87070-780, BAIRRO Cidade Industrial em Maringá/PR, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Ziober Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 635.551.409-06 e CI nº 3.516.421-9, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1314/2018, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a construção de uma academia ao ar livre na AV 11 de abril, para atender as necessidades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Quant.	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca
1	6	04	• Puxador de Costas com Peitoral **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 2231 mm **Largura**: 996,50mm **Profundidade**: 1844,76 mm **Peso**: 71,56 kg **Área**: 1,875 m²	2.400,00	9.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). O pagamento será de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1180- Convenio 831427/2016 M.E Proc. 0153542016- Academia ao ar livre
-Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Educação, Cultura E Desporto

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1.Tamara Alves de Souza
CPF nº 008.155.650-03.

2. Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:7E3D2DB7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º103/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

De acordo com processo licitatório Pregão Eletrônico nº019/2018. Nos moldes da lei nº 10.520/02 e suas alterações. Processo Administrativo N° 1314/2018 de 15/08/2018.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **STRONGFER IND. E COM.DE PRODUTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.203.120/0001-63, com sede na RODOVIA BR 280, Nº7517, CEP:89.270-000, BAIRRO ESCOLINHA em GUARAMIRIM/SC, representada neste ato pelo Srª Inês Dalmann. brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº 1.095608e CI nº 891.909.559-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1314/2018, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a construção de uma academia ao ar livre na AV 11 de abril, para atender as necessidades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Quant.	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	04	**Barra Alta Giratória Tripla** **ESTRUTURA METÁLICA:**:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. **SOLDA**: Processo MIG **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões:** **Altura**: 2280 mm **Largura**: 1408 mm **Profundidade**: 1408 mm **Peso**: 24,93kg **Área**: 1,98 m²	750,00	3.000,00	MOBILE /BRAS
2	1	04	• Bicicleta Individual. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em tubo oblongo 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 800,04 mm **Largura**: 750 mm **Profundidade**: 1197,5 mm **Peso**: 22,04 kg **Área**: 0,90 m	580,00	2.320,00	MOBILE /BRAS
03	1	04	Esquiador Individual	825,00	3.300,00	MOBILE /BRAS

			ESTRUTURA METÁLICA::Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 1500 mm **Largura**: 1235mm **Profundidade**: 515mm **Peso**: 29,72kg **Área**: 0,64 m²			
04	1	04	• Giro Vertical com Diagonal **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 1852 mm **Largura**: 345mm **Profundidade**: 1445 mm **Peso**: 16,99kg **Área**: 0,50m²	725,00	2.900,00	MOBILE /BRAS
05	1	04	Prancha Lateral com Exercitador de Pernas **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 1520 mm **Largura**: 860mm **Profundidade**: 1450 mm **Peso**: 33,45 kg **Área**: 1,25 m²	925,00	3.700,00	MOBILE /BRAS
07	1	04	Remador Individual **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 890mm **Largura**: 761 mm **Profundidade**: 970 mm **Peso**: 19,63 kg **Área**: 0,74 m²	762,50	3.050,00	MOBILE /BRAS
08	1	04	Simulador de Cavalgada Individual **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 1208 mm **Largura**: 1026mm **Profundidade**: 505 mm **Peso**: 23,07 kg **Área**: 0,52 m²	725,00	2.900,00	MOBILE /BRAS
09	1	04	Simulador de Percurso Individual **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 1160 mm **Largura**: 836 mm **Profundidade**: 640mm **Peso**: 31,7kg **Área**: 0,54 m²	887,50	3.550,00	MOBILE /BRAS
11	1	04	Placa de Orientação de Exercícios Físicos **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático	985,00	3.940,00	MOBILE /BRAS

			epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões** **Altura**: 3150 mm **Largura**: 77 mm **Profundidade**: 1186 mm **Peso**: 37,35 kg **Área**: 0,12 m²			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 28.660,00** (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais). O pagamento será de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1180- Convenio 831427/2016 M.E Proc. 0153542016- Academia ao ar livre
-Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

STRONGFER IND. E COM.DE PRODUTOS EIRELI-EPP
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1.Tamara Alves de Souza
CPF nº 008.155.650-03.

2. Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A37DEDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.797, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Município de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Lei o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Tuparendi, regidos pela Lei Complementar nº 002/2007.
Art. 2º O quadro de cargos e funções do Poder Executivo Municipal é integrado por:

I – quadro dos cargos de provimento efetivo, constituído por dois grupos: cargos de nível fundamental e médio e cargos de nível superior;
II – quadro de cargos em extinção;
III - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo, retribuição pecuniária padronizada, escolaridade e carga horária;
II - categoria funcional: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de níveis e classes no caso dos cargos de provimento efetivo;
III – quadro de cargos de nível fundamental e médio: o quadro que contempla as categorias funcionais nas quais as responsabilidades são basicamente a execução de tarefas de rotina, burocráticas ou auxiliares, sem a necessidade de conhecimentos técnicos ou científicos em alguma área específica, com escolaridade em nível fundamental e médio, complementada em casos específicos;
IV – quadro de cargos de nível superior: o quadro que contempla as categorias funcionais nas quais as responsabilidades demandam a necessidade de conhecimentos técnicos ou científicos em alguma área específica do conhecimento para o seu desempenho, com escolaridade de nível superior;
V – carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através da promoção vertical e horizontal;
VI – promoção vertical: a passagem do servidor de um determinado nível para outro imediatamente superior, de acordo com o grau de escolaridade concluído;
VII – nível: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção vertical;
VIII – promoção horizontal: a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;
IX – classe: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção horizontal;
X–padrão: a identificação numérica correspondente ao valor do vencimento básico dos integrantes das categorias funcionais.

Parágrafo único. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II – os requisitos para a investidura;
III – as peculiaridades dos cargos.

Capítulo II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

I - quadro de CARGOS de nível fundamental e médio

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
Almoxarife	1	4	44h
Agente de Obras e Serviços Públicos	30	3	44 h
Atendente de Farmácia	1	4	40h
Atendente da Educação	30	4	40 h
Auxiliar Administrativo	4	4	44 h
Auxiliar de Eletricista	1	3	44 h
Auxiliar de Serviço Social	1	2	44 h
Auxiliar em Saúde Bucal	3	3	40 h
Borracheiro-Frentista	1	3	44 h
Carpinteiro	1	3	44 h
Contramestre de Obras	1	3	44 h
Desenhista	1	5	40 h
Eletricista	2	4	44 h
Fiscal	2	5	40 h
Mecânico	2	6	40 h
Merendeira/Servente	16	3	40 h
Motorista	20	3	44 h
Oficial Administrativo	25	4	40 h
Operador de Máquinas	15	4	44 h
Operário	17	2	44 h
Pedreiro	1	3	44 h
Recepcionista-Telefonista	5	4	40 h
Secretário de Escola	4	4	40 h
Servente	7	1	40 h
Técnico Agrícola	2	5	40 h
Técnico em Enfermagem	8	5	40 h
Técnico em Informática	1	5	40 h
Tesoureiro	1	6	40 h

II - QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga Horária
Agente de Controle Interno	1	7	40 h
Agente de Fiscalização	2	6	40 h
Assistente Social	2	7	40 h
Cirurgião-Dentista	4	8	20 h
Contador	2	8	40 h
Enfermeiro	4	9	40 h
Engenheiro Civil	2	7	20 h
Farmacêutico	1	9	40 h
Fisioterapeuta	1	7	40 h
Médico Veterinário	1	7	20 h
Médico/ESF	3	11	40 h
Monitor Social	2	6	40 h
Nutricionista	1	7	40 h
Procurador Jurídico	1	10	40 h
Psicólogo	2	7	20 h

Art. 5º O padrão numérico indicado em cada cargo integrante das categorias funcionais previstas no quadro do artigo 4º corresponde ao valor do vencimento básico, conforme a Tabela constante no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Seção II
DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 6º Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei são as diferenciações de cada uma, relativamente à natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.
Art. 7º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I – denominação da categoria funcional;
II – padrão numérico de vencimento;
III – descrição sintética e analítica das atribuições;
IV – carga horária semanal de trabalho e
V – requisitos para provimento, abrangendo o nível de formação e outros especiais de acordo com as atribuições e a natureza do cargo, sobretudo no caso de profissões regulamentadas em Lei Federal.

Art. 8º As especificações das categorias funcionais do quadro de cargos de provimento efetivo, incluindo os cargos em extinção, constituem o Anexo II que é parte integrante desta Lei.

Seção III
DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 9º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município, para a classe inicial de cada categoria funcional.
Art. 10 O servidor que, por força de concurso público, for provido em novo cargo, integrante de outra categoria funcional será enquadrado na classe A da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Parágrafo único. O servidor que for readaptado também dará início à nova promoção horizontal, sendo enquadrado na classe A, iniciando nova contagem de tempo.

Seção IV
do desenvolvimento da carreira

Subseção I
da promoção vertical

Art. 11 A promoção vertical em níveis do cargo constitui-se em instrumento de valorização do servidor, decorrente da obtenção de escolaridade superior àquela exigida para o provimento do cargo, desde que com ele guarde correlação.

§ 1o A correlação entre cargos e respectiva escolaridade será verificada para as promoções do nível 2 para o nível 3; do nível 3 para o nível 4, o que será objeto de regulamentação própria por meio de Decreto.
§ 2º A promoção, bem como sua repercussão financeira, somente poderá ser concedida a partir da edição do Decreto a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 12 Os níveis de ingresso e subsequente promoção vertical são os seguintes:

I – Nível 1: ensino fundamental;
II – Nível 2: ensino médio;
III – Nível 3: graduação, na modalidade tecnológica, bacharelado;
V – Nível 4: pós-graduação lato sensu, (especialização ou MBA), com relação as atribuições do cargo de nomeação.

§ 1º O valor correspondente ao nível que constituir requisito para ingresso no cargo não será concedido, passando o servidor a perceber o valor da promoção vertical apenas a partir dos níveis subsequentes que possuir ou vier a adquirir.
§ 2º Caso o servidor ingresse no cargo, mediante aprovação em concurso, com escolaridade superior à mínima exigida, fará jus ao enquadramento no nível de exigência do cargo;
§ 3º A apresentação de comprovação de conclusão de dois cursos que estejam no mesmo nível não dá direito à percepção do valor correspondente em dobro.

Art. 13 Cada nível de promoção vertical que conquistar o servidor implicará no acréscimo dos seguintes percentuais, calculados sobre o Padrão de Referência, de que trata o artigo 31, integrando como parcela autônoma a sua remuneração:

I – Do nível 1 para o 2: 20% (Vinte por cento);
II – Do nível 2 para o 3: 40% (Quarenta por cento);
III – Do nível 3 para o 4: 50% (Cinquenta por cento).

§ 1º As gratificações por escolaridade com base no artigo 15 da Lei nº 2.107, de 04 de dezembro de 2007, serão recepcionadas no enquadramento em níveis desta Lei, não ensejando novas gratificações pelo mesmo fato gerador.
§ 2º Na hipótese de o Servidor, enquadrado na forma do parágrafo anterior, perceber a título de gratificação por escolaridade percentual superior ao enquadramento, ser-lhe-á devido a diferença como parcela complementar, em verba autônoma, de natureza pessoal, ficando assegurada sua correção pelos índices de reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.
§ 3º Os valores correspondentes aos níveis não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

Art. 14 A promoção vertical somente será concedida mediante:

I – requerimento do servidor;
II – comprovação de que evoluiu na escolaridade exigida para o ingresso no cargo por meio da apresentação dos seguintes documentos:
Histórico Escolar: para a comprovação dos níveis 1 e 2;
Diploma: para a comprovação dos níveis 3 e 4.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, só serão considerados os títulos de cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§ 2º Para fins de ingresso, classificam-se como níveis iniciais de escolaridade, conforme disposições dos anexos, os seguintes:

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Agente de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	Agente de Controle Interno
Almoxarife	Oficial Administrativo	Agente de Fiscalização
Auxiliar Administrativo	Técnico em Informática	Assistente Social
Auxiliar de Eletricista	Tesoureiro	Cirurgião-Dentista
Auxiliar de Serviço Social	Desenhista	Contador
Borracheiro-Frentista	Auxiliar em Saúde Bucal	Enfermeiro
Contramestre de Obras	Atendente da Educação	Engenheiro Civil

Carpinteiro	Secretário de Escola	Farmacêutico
Eletricista	Técnico Agrícola	Fisioterapeuta
Merendeira/Servente	Técnico em Enfermagem	Médico/ESF
Motorista	Atendente de Farmácia	Médico Veterinário
Operador de Máquinas		Monitor Social
Operário		Nutricionista
Pedreiro		Procurador Jurídico
Recepcionista-Telefonista		Psicólogo
Servente		
Mecânico		

Art. 15 A promoção vertical vigorará a contar do mês seguinte em que o servidor cumprir os requisitos previstos no artigo 14.

§ 1º O servidor que possuir mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família, consecutivos ou não, nos últimos doze meses que antecedem a data do requerimento, para a promoção vertical, somente fará jus aos valores previstos no art. 13, trinta (30) dias após o implemento dos requisitos a que se refere o artigo14.

Art. 16 A promoção vertical de acordo com a habilitação específica do servidor é pessoal, sendo conservada independentemente da promoção horizontal.

Subseção II
da promoção HORIZONTAL

Art. 17 A promoção por merecimento será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

§ 1º - Cada categoria funcional terá seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F sendo esta última a final de carreira;
§ 2º - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe A e a ela retorna quando vago;
§ 3º - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 18 O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

I - quatro anos para a classe “B”;
II - cinco anos para a classe “C”;
III - seis anos para a classe “D”;
IV - sete anos para a classe “E”;
V – oito anos para a classe “F”.

Art. 19 Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.
§ 2º Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:

I - somar duas penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar cinco (05) faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar dez (10) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada injustificado.

§ 3º Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo segundo iniciar-se-á a contagem de novo interstício para fins de promoção horizontal.

Art. 20 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

I – os períodos de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, exceto os decorrentes de acidente em serviço devidamente reconhecido em procedimento próprio;
II – as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família;
III - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
IV - os afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como atribuições específicas de seu cargo de nomeação;
V - a cedência para outros entes ou órgãos;
VI - a licença-maternidade.

Art. 21 A promoção terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.
Art. 22 Cada classe de promoção horizontal que conquistar o servidor implicará no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da classe A, do Padrão ao qual o cargo está enquadrado, conforme segue:

I – Da classe A para a B: 10% (dez por cento);
II – Da classe A para a C: 20% (vinte por cento);
III – Da classe Apara a D: 30% (trinta por cento);
IV – Da classe Apara a E: 40 % (quarenta por cento);
V – Da classe Apara a E: 50% (cinquenta por cento).

§ 1o Os valores correspondentes às classes não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 23 O quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas é composto pelas seguintes posições de confiança, com o respectivo número de cargos e/ou funções e padrões de vencimento:

Denominação	Padrão	Nº de C / F
Secretário	Subsídio	07
Assessor Jurídico	1 – 05	01
Diretor	1 – 04	11
Assessor de Gabinete do Prefeito	1 – 03	01
Coordenador	1 – 03	02
Assessor de Imprensa	1 – 02	01
Chefe de Setor	1 – 03	05

Art. 24 O valor do subsídio é aquele fixado em Lei específica pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 25 O padrão numérico indicado em cada uma das categorias funcionais previstas no quadro do artigo 23, à exceção do subsídio referido, corresponde ao valor fixado na Tabela constante no Anexo III que é parte integrante desta Lei.
Art. 26 O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do quadro do Município ou posto a sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

SEÇÃO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 27 As especificações das categorias funcionais do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas observam o previsto para os cargos de provimento efetivo disposto nos artigos 6.º e 7.º desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, de chefia e assessoramento são as previstas no Anexo IV, que é parte integrante desta Lei.

Seção Vi
DO PERCENTUAL DE CARGOS EM COMISSÃO A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES EFETIVOS

Art. 28 O percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos da Administração Direta, nos termos do artigo 37, V, da Constituição da República é fixado em 10% (dez por cento) dos criados por esta Lei.

§ 1º Serão computadas para efeito do atendimento do percentual mínimo de que trata o caput as designações para funções gratificadas que tenham sido criadas em paralelo a cargos em comissão.
§ 2º Quando a aplicação do percentual fixado neste artigo resultar em número fracionado superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será majorada até um inteiro.
§ 3º Quando a aplicação do percentual fixado neste artigo resultar em número igual ou menor do que 0,5 (cinco décimos), a fração será desprezada.
§ 4º Fica assegurada ao servidor, conforme sua conveniência, a opção pelo provimento sob a forma de função gratificada da mesma categoria funcional do cargo em comissão.

CAPÍTULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 29 Os vencimentos dos cargos e o valor dos cargos em comissão e das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão de referência fixado no artigo 31, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	Coeficientes	CLASSE A Vencimento Base	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	1	663,27	10%	20%	30%	40%	50 %
2	1,34	888,78					
3	1,85	1.227,06					
4	2,35	1.558,69					
5	3,04	2.016,37					
6	3,97	2.663,27					
7	5,17	3.429,13					
8	6,12	4.059,23					
9	6,75	4.477,10					
10	8,17	5.418,95					
11	13,50	8.954,14					

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
CC - 2	2,65
CC - 3	3,18
CC - 4	4,53
CC - 5	6,47

III - Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
FG - 2	1,32
FG - 3	1,59
FG - 4	2,26
FG - 5	3,23

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos integrantes da Lei Municipal nº 2.304, de 06 de julho de 2010 que compõe quadro específico.

Art. 31 O valor do padrão de referência é fixado em R$ 663,27 (Seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 32 Os atuais servidores concursados do Município, titulares dos cargos extintos pelo artigo 33, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criadas por esta Lei, na forma do Anexo VI, sendo observado:

I – quanto à promoção vertical, o aproveitamento da escolaridade obtida até a data do enquadramento; e
II – quanto à promoção horizontal, em uma das classes da respectiva categoria funcional, nos termos da lei anterior.

§ 1º O tempo remanescente ao mínimo exigido para o enquadramento, se houver, será aproveitado para fins da próxima progressão, observadas as causas de suspensão e interrupção previstas nesta Lei.
§ 2º As gratificações especiais vinculadas aos cargos da lei anterior, criadas para atenderem atividades específicas dos mesmos e cronograma diverso em todos os setores da municipalidade, deixam de existir para aqueles com alteração de padrões, salvo se já incorporado aos vencimentos.
Art. 33 Passam a compor o quadro de cargos de provimento efetivo em extinção, após o enquadramento, as seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

CARGO/CORRELAÇÃO FUNCIONAL	P	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	CARGOS EXISTENT.	ESCOLARIDADE
Almoxarife/Almoxarife	4	44h	01	1	Ensino Médio
Borracheiro/frentista/ Agente de Obras e Serviços Públicos	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Carpinteiro / Agente de Obras e Serviços Públicos	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Fiscal Municipal/ Fiscal Municipal	5	40h	02	2	Ensino Médio
Operário/ Agente de Obras e Serviços Públicos	2	44h	17	17	Ensino Fundamental
Pedreiro / Agente de Obras e Serviços Públicos	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Recepcionista/telefonista / Oficial Administrativo	4	44h	05	5	Ensino Fundamental
Servente/ Agente de Obras e Serviços Públicos	1	44h	7	8	Ensino Fundamental
Técnico em Informática/Técnico de Informática	5	40h	01	1	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo/Oficial Administrativo	4	44h	04	4	Ensino Fundamental
Auxiliar de Eletricista/Auxiliar de Eletricista	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviço Social/Auxiliar de Serviço Social	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Contra Mestre de Obras/Contra Mestre de Obras	3	44h	01	1	Ensino Fundamental
Desenhista/Desenhista	5	44h	01	1	Ensino Médio

§ 1º Os cargos que integram o quadro de que trata este artigo serão extintos, não podendo mais ser providos, na medida em que vagarem.
§ 2º Ficam assegurados aos servidores titulares de cargos em extinção todos os direitos e vantagens previstos nesta Lei, no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e em leis esparsas.
§ 3º O padrão numérico indicado em cargo integrante das categorias funcionais previstas no quadro de cargos de que trata este artigo corresponde ao valor do vencimento básico, conforme a Tabela constante no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 34 Além das vantagens previstas nesta Lei, os servidores fazem jus a todas as demais, previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e em outras leis esparsas.
Art. 35 Fica assegurado aos servidores enquadrados nesta Lei a irredutibilidade nominal de vencimentos a que se refere o artigo 37, XV da Constituição da República, mediante parcela complementar sujeito à revisão geral anual.
Art. 36 Os concursos públicos realizados ou em andamento na data de vigência desta Lei, para provimento em cargos por ela extintos, terão validade para efeitos de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação, ou se transformados, no resultante da transformação.
Art. 37 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dedotação orçamentária especifica.
Art. 38 Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.
Art. 39 Revogam-se as Leis Nºs 2.107, de 04 de dezembro de 2007; Lei nº 2.205, de 21 de julho de 2009; Lei nº 2.255, de 05 de janeiro de 2010; Lei nº 2.264, de 11 de fevereiro de 2010; Lei nº 2.280, de 06 de abril de 2010; Lei nº 2.303, de 06 de julho de 2010; Lei nº 2.318, de 24 de agosto de 2010; Lei nº 2.387, de 19 de abril de 2011; Lei nº 2.434, de 20 de dezembro de 2011; Lei n.º 2.440, de 28 de fevereiro de 2012; Lei nº 2.443, de 28 de fevereiro de 2012; Lei nº 2.449, de 30 de março de 2012; Lei n.º 2.599, de 17 de junho de 2014; Lei n° 2.606, de 05 de agosto de 2014; Lei nº 2.648, de 02 de junho de 2015.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor, no primeiro dia do mês subsequente, da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E7AA1FAA